



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**03/10/2017 ATÉ 03/10/2017**

# INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
	2.2 INTERNET - OUTROS.....	3
3	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	6
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG MARRAPÁ.....	8
7	ELEIÇÕES TJ	
	7.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	9
	7.2 BLOG CESAR BELO.....	10 11
	7.3 BLOG CRISTIANA FRANÇA .....	12
	7.4 BLOG DIEGO EMIR.....	13
	7.5 BLOG DO JURACI FILHO.....	14
	7.6 BLOG DO KIEL MARTINS.....	15
	7.7 BLOG DO NETO FERREIRA .....	16
	7.8 BLOG DOMINGOS COSTA.....	17
	7.9 BLOG GILBERTO LEDA.....	18 19
	7.10 BLOG JORGE VIEIRA.....	20
	7.11 BLOG LUÍS PABLO.....	21
	7.12 BLOG MARCO DEÇA.....	22
	7.13 BLOG RIQUINHA.....	23
	7.14 INTERNET - OUTROS.....	24
	7.15 MA 10.....	25
	7.16 O IMPARCIAL ONLINE.....	26
	7.17 PÁGINA 2.....	27
	7.18 SEM ASSUNTO.....	28
	7.19 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29
	7.20 SITE MARANHÃO HOJE.....	30
8	INSTITUCIONAL	
	8.1 BLOG LUÍS PABLO.....	31
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG DO DE SÁ.....	32 33
	9.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	34
	9.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	35
	9.4 BLOG DO MINARD.....	36
	9.5 BLOG DO NETO FERREIRA .....	37
	9.6 BLOG NETO WEBER.....	38
	9.7 ICURURUPU.....	39
	9.8 IMIRANTE.COM.....	40 41 42
	9.9 INTERNET - OUTROS.....	43 44 45 46 47
	9.10 MA 10.....	48
	9.11 PÁGINA 2.....	49 50 51
	9.12 SITE O QUARTO PODER.....	52
	9.13 SITE TV GUARÁ.COM.....	53
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	54
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	55
12	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	12.1 BLOG DO ACÉLIO.....	56
	12.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	57

## **TJMA vive uma das eleições mais disputadas da história**

Plenário do TJMA: 2017 terá eleição disputada para novo presidente

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vive dias de incerteza. Às vésperas do pleito que vai eleger o próximo presidente (biênio 2018-2019), marcado para quarta-feira, uma nuvem de dúvida ainda paira sobre os corredores do Palácio da Justiça. Quem será o novo presidente? Nelma Sarney ou José Joaquim?

Essa eleição é diferente das demais. Na história recente do Tribunal a tradição sempre foi respeitada na hora de escolher um novo líder. Nos últimos sete pleitos, pelo menos, o colegiado aclamou sucessivamente o desembargador mais antigo em atividade. Esse ano é a vez de Nelma Sarney. Ou... seria.

Presidente do TJMA, Cleones Cunha

Cleones Cunha, o atual presidente, e o desembargador José Joaquim, candidato, uniram-se para mudar o cenário da disputa. Lançaram o desembargador Joaquim, convenceram e consolidaram um grupo de pelo menos 12 colegas e agora lutam para garantir um ou dois votos para desbancar Nelma.

Qualquer contagem no momento pode se caracterizar como mera especulação. Mas é fato que, dos 27 magistrados, 12 estão com Nelma e 12 com Joaquim. Três flutuam. E são intensamente assediados por ambos os lados.

“Essa eleição será decidida por um ou dois votos. No máximo três. Está muito equilibrado”, comenta uma fonte do Tribunal ouvida pela reportagem.

Segundo apurou O BLOG, Jamil Gedeon, Paulo Velten e Vicente de Paula não definiram votos. Tem conversado intensamente com ambos os lados. Avaliam o cenário, sem dar pistas. Ricardo Duailibe, para alguns desembargadores, também é voto incerto. A conferir.

Desembargador José Joaquim: um candidato forte

Jaime Ferreira de Araújo, embora contabilizado por Joaquim como voto certo, também é dúvida. Ele tem, dizem, motivos de sobra para não ir com nenhuma das correntes. Apostar que ele votará em branco é factível.

É a política...

Mas, afinal, por que a eleição do TJMA em 2017 é diferente das demais? A política explica. E, mais uma vez, a polarização tem em um dos lados o ex-presidente José Sarney, que tem se envolvido pessoalmente na articulação. Sarney esteve em São Luís, conversou com desembargadores e deu força à Nelma.

No atual cenário político maranhense, se de um dos lados está Sarney, no oposto está... o governador Flávio Dino. Atribuem a ele a articulação organizada por Cleones e Joaquim contra a representante da família Sarney no judiciário. Cleones, próximo a Dino, nega veementemente, bem como Joaquim.

O fato é que em ano pré-eleitoral, a disputa que toma os bastidores dos partidos também invadiu o Judiciário. O objetivo é, sem dúvida, político e (por que não?) eleitoral. Tanto para Dino quanto para Sarney, ter o domínio da Justiça maranhense em véspera de eleição é fundamental. Representa poder. E ter poder, sobretudo no Maranhão, é ter voto.

## **DESABOU : NELMA SARNEY DIZ QUE NÃO ESTÁ PREPARADA/ QUER ELEIÇÃO DO TJ-MA COMO ACONTECE HÁ DUZENTOS ANOS**

outubro 03, 2017 Augusto joao barcelo Comentários

A desembargadora Nelma Celeste Sarney desabou - fez comovida despedida do embate democrático que se aproxima -amanhã as 9 horas - no Tribunal de Justiça do Maranhão.

"Não estava preparada para o embate - corpo a corpo. A candidatura de José Joaquim foi uma surpresa. Esperava o respeito a tradição/ a antiguidade ao posto".

O discurso com cheiro de mofo é a admissão da derrota. Como ela tem o sobrenome Sarney esperava ser ungida/ aclamada como todos os Sarney em eleições diretas/ secretas.

A iminente perda da principal malha institucional de controle - eleições/ mandatos de senadores/ deputados/ prefeitos/ vereadores - apavora a família/ Nelma Sarney.

O genro Edilásio Junior espera o resultado das eleições no TJ-MA para saltar de deputado estadual para federal. Andréa Murad está na mesma perspectiva eleitoral.

Foi no TJ-MA/ exercendo o cargo de Secretário Geral que Sarney pavimentou sua longa carreira política - 50 anos - usando o Poder Judiciário como trampolim. Por isso o apelo a tradição.

## **NELMA JOGA A TOALHA/ ABANA A TOGA APELA/ QUER CONSENSO PARA MANTER A TRADIÇÃO**

outubro 03, 2017 Augusto joao barcelo Comentários

A desembargadora Nelma Sarney jogou a toalha/ a toga celestial. A Sarney em entrevista no jornal - o EMA - da oligarquia/ família da qual faz parte apelou para o consenso para manter a tradição - ela aceita ser vice de José Joaquim? É tarde/ o desembargador Lourival Serejo foi o escolhido.

A iminência da derrota é certa. O adversário de Nelma Sarney/ José Joaquim conta com 18 votos dos atuais 27 desembargadores. Agora a noite mais dois magistrados aderiram a José Joaquim/ o JJ em nome da mudança da imagem institucional do TJ-MA. Nelma busca saída honrosa/ a francesa.

Durante a era Sarney - 48 anos - eleições no TJ-MA eram protocolares/ por aclamação - José Sarney conversava com Ronald Sarney/ decidiam quem seria o Presidente TJ/ Corregedor/ Presidente do TRE-MA. Depois comunicavam em quem/ como deveriam votar. Isso acabou. Agora é no voto direto/ secreto.

A tradição - exercício do mandato de Corregedor(a)/ Presidente do TRE - parece preparada para a Sarney que presidiu no TRE/ durante duas eleições em que a sobrinha Roseana saiu vencedora. As eleições no TJ-MA seria o preparo para as eleições do governo em 2018 ? O que escreveu Marcos Nogueira :

Nelma Sarney não pode presidir o TRE/MA nas eleições de 2010

Eu acho muito interessante esta verdadeira obsessão que a desembargadora Nelma Sarney tem em querer continuar presidindo o Tribunal Regional eleitoral do Maranhão por mai um mandato.

Todos sabem que a desembargadora, atual presidente do TRE do Maranhão, tem relação direta de parentesco com políticos que vão disputar a reeleição em 2010 e com candidatos que vão enfrentar as urnas pela primeira vez no ano que vem.

A desembargadora Nelma é tia da governadora Roseana Sarney, que só esta ocupando o Palácio dos Leões pela decisão autocrática de quatro ministros do TSE que cassaram o voto de quase um milhão e quatrocentos mil eleitores maranhenses. Ela também é tia do deputado federal Zequinha Sarney, do PV, que busca sua sexta reeleição.

A desembargadora presidente do TRE/MA ainda é tia do empresário Fernando Sarney, provável candidato a deputado estadual e tem um genro, casado com uma de suas filhas com o conselheiro aposentado do TCM, Ronald Sarney, de nome Edilásio, filiado ao PV, que está anunciando sua candidatura a deputado estadual.

Soube inclusive que Edilásio estaria utilizando a prerrogativa de genro da presidente do TRE/MA para atrair apoios de prefeitos do interior do Maranhão, numa clara demonstração de tráfico de influência. Um dos apoios que Edilásio recebeu foi do prefeito de São Bento.

E o mais grave é que Nelma Sarney pretender continuar na presidência do Tribunal Eleitoral Regional do nosso estado exatamente quando o Maranhão assiste atônito uma série de cassações de prefeitos eleitos por partidos que fazem oposição ao grupo Sarney.

Coincidência ou não, o leitor do blog é completamente livre para decidir se são estranhas ou não as cassações dos prefeitos Eduardo Dominici (PDT), de São João Batista; do doutor Miltoninho (PT), de Barreirinhas; de Irene Soares, de Presidente Dutra; e de Iran (PDT) de Central do Maranhão, entre outros.

No caso de barreirinhas assumiu o segundo colocado, Albérico Filho, sobrinho do ex-presidente José Sarney.

Não podemos esquecer que enquanto o prefeito Emiliano, de João Lisboa, era do PDT, ele foi cassado. Depois ele aderiu ao grupo da governadora Sarney e conseguiu retornar ao cargo. Coincidência ou não?

Temos que citar também os casos de São Mateus e de Santa Luzia.

As eleições de São Mateus foram marcadas por todos os tipos de irregularidades e nem assim o prefeito, ligadíssimo ao grupo Sarney, foi afastado.

Já em Santa Luzia o PDT só retomou o mandato de prefeito tomado pela juíza local e ratificado pelo TRE/MA, depois de uma decisão unânime do Tribunal Superior Eleitoral.

Desde que Roseana Sarney assumiu seu mandato biônico em abril de 2009, vários prefeitos eleitos com o apoio de Jackson Lago e José Reinaldo Tavares foram obrigados a mudar de lado e passar a compor a base aliada do grupo Sarney por diversos motivos:

- 1) Ameaça de corte de qualquer tipo de convênio ou verba para obras municipais;
- 2) Ameaça de corte dos programas sociais do governo federal;
- 3) Ameaça de contas rejeitadas no Tribunal de Contas do estado;
- 4) Ameaça de processo eleitoral de perda de mandato de prefeito;

A pretensão da desembargadora Nelma Sarney em continuar no Tribunal regional Eleitoral do Maranhão por mais um mandato deveria ser questionada pela Comissão Nacional de Justiça para podermos ter a certeza da realização de uma eleição isenta de favoritismos políticos e familiares em 2010.

A própria desembargadora deveria ter uma atitude altruísta e se declarar impedida de conduzir o processo eleitoral do ano que vem.

# Tribunal de Justiça escolhe nova Mesa Diretora para o biênio 2018/2019 nesta quarta-feira (04)

03/10/2017 10:08:38

Será eleita, nesta quarta-feira (4), a mesa diretora que vai comandar o Judiciário estadual no biênio 2018/2019. A eleição para os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral ocorrerá na Sessão Plenária Administrativa, a partir das 9h, na sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A posse da nova mesa diretora se dará em dezembro deste ano.

O plenário elegerá os ocupantes da mesa diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição é realizada por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição e o exercício de mais de dois cargos da mesa.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual ao dos cargos a serem preenchidos.

## Eleição

Para cada cargo, será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos magistrados elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que concorrerão ao cargo.

De acordo com a Lei Complementar nº 131/2010, a eleição para a mesa diretora do Tribunal se dá na primeira quarta do mês de outubro. A posse ocorre sempre na terceira sexta-feira do mês de dezembro - neste ano de 2017, o dia 15 de dezembro.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelos desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente), Maria das Graças Duarte (vice-presidente) e Anildes Chaves Cruz (corregedora-geral da Justiça).



# A história do TJMA não mente: desembargadores que tentaram quebrar a tradição caíram no ostracismo

03/10/2017 07:47:05

Sobre a disputa que ronda os bastidores das eleições do Tribunal de Justiça do Maranhão para os cargos da Mesa Diretora, há aqueles que defendem ser legítima tal concorrência, enquanto outros apostam na manutenção da tradição como uma forma de manter as eleições isentas frente a interesses políticos externos.

Defende a primeira opção aqueles que podem ou pretendem levar alguma vantagem já neste pleito, José Joaquim e Paulo Velten. No outro lado, com exceção de Cleones Cunha, estão os desembargadores mais antigos que querem manter a harmonia e os mais novos, receosos em ter que passar a contar daqui por diante com outros fatores que não seja a tradição mantida até então para galgar degraus na corte.

Na extensa história da corte, é importante se destacar dois momentos nos quais os que pretendem quebrar a tradição se sustentam. O primeiro é o episódio Milson Coutinho, quando decidiu concorrer com a mais antiga, Etelvina Gonçalves, que saiu vitoriosa. A amarga derrota de Coutinho deixou lições e foi vista como sinal de alerta de que o caminho da corte deve ser pela harmonia e regras internas estabelecidas.

Um segundo caso, rememorado por aqueles que defendem a quebra, foi o caso Stelio Muniz, que perdeu a oportunidade de ser presidente. Na época, ainda corregedor, Muniz levantou suspeitas de desvio de conduta sobre vários membros da corte, assim criou uma situação insustentável que o impediu de chegar ao comando do TJMA. O lado cômico é que as mesmas denúncias se voltaram contra Muniz. Os fatos foram esclarecidos, os processos arquivados pelo CNJ e Muniz se aposentou sem ser presidente.

A eleição de Raimundo Cutrim naquela oportunidade não pode ser vista necessariamente como uma quebra de tradição, haja vista a difícil posição sem qualquer apoio em que ficou o desembargador Stelio. Assim, mesmo tendo eleição, o nome de Stelio foi rejeitado e assumiu Cutrim, que era o segundo mais antigo na linha de sucessão. Jamil Gedeon foi eleito corregedor naquela ocasião.

Atualmente no meio dessa queda de braços, de quebra ou não da tradição, estão os desembargadores mais novos na corte, os quais há quem chame de "baixo clero". São justamente esses desembargadores os maiores prejudicados, uma vez que a manutenção da tradição é a única segurança de que algum deles ocupe um cargo na Mesa Diretora nas próximas gestões, principalmente se considerar a forma como são rotulados por quem deveria guardar o decoro com os colegas.

É certo que a via política que uma pequena ala do TJMA pretende seguir, e o faz com aparente interesse pessoal e sem pensar na instituição, só favorecerá dois ou três desembargadores que têm capital político para negociar posições futuras. Mais de uma dezena dos membros da corte certamente vão sair prejudicados.

Naturalmente não precisa ser perito em política para se chegar a essa conclusão. Basta verificar as instituições públicas para as quais existem acirradas disputas por cargos e constatar que vez por outra elas protagonizam escândalos de toda ordem. Isso ainda não ocorre no o Judiciário, pois o legislador, ao implementar o dispositivo da antiguidade, buscou impedir primeiramente que possíveis negociatas contaminassem esse poder.

Mas a Lei da Magistratura ainda deixou uma lacuna, e pra que se evitassem disputas internas entre os três mais antigos, foi estabelecida uma regra interna que passou a prevalecer. Alguns preferem chamar de acordo de cavalheiros, outros veem como uma norma estabelecida pela própria tradição e que impera em todos os órgãos do Poder Judiciário, inclusive nos superiores: dos três, o mais antigo assume a Presidência. Isso para especialistas e juristas renomados impede negociatas e politicagem.

Não por acaso, inicialmente a candidatura de José Joaquim foi vista como fruto de projeto externo ao Judiciário e sob forte patrocínio do chefe do Executivo. Esse fato que circulou na imprensa nunca foi devidamente esclarecido, assim como também não foi a ânsia de Joaquim por disputar a Presidência quando poderia ser corregedor e em seguida presidente. Todavia, o episódio dá uma dimensão do que pode se tornar o único dos três poderes no qual a sociedade ainda deposita alguma confiança.

A decisão segue nas mãos dos mais jovens, porém honrados e merecedores dos cargos de desembargadores que hoje ocupam. Posição esta, diga-se, fruto de uma vida de dedicação a fazer Justiça.

Já a Joaquim ainda restam cerca de 24 horas para um profundo exame de consciência. Topar um projeto que não é seu e arriscar tudo por dois anos, estando fadado a repetir os erros de Coutinho e Muniz, ou manter a tradição e dar as cartas durante quatro anos. O ostracismo é um alto preço a pagar.

## Justiça decreta bloqueio de bens do ex-secretário de Saúde

30, SETEMBRO, 2017 ACÉLIO [O COMENTARIO](#)

Justiça do Maranhão decretou o bloqueio de bens do ex-secretário de Saúde de São Luís e vereador municipal da capital, Gutemberg Fernandes de Araújo, conhecido como Dr. Gutemberg (PSDB), pelo mal uso de verbas públicas durante seu período como secretário. A decisão decorre de Ação Civil Pública (ACP) por Ato de Improbabilidade Administrativa (AIE), proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE).

O bloqueio atinge também Maria Gomes Vanderlei e Santiago Cirilo Nogueira Servin, que atuaram como auxiliares na gestão dele, no período de 2009 a 2012. Somados os bens dos três citados no processo, o valor total é de R\$ 3.887.584,00. De acordo com a investigação do MPE, foram encontradas diversas irregularidades durante a gestão do ex-secretário, como a falta de medicamentos, de insumos, falta de manutenção da rede física, equipamentos deficitários e baixa oferta de consultas médicas, odontológicas e de enfermagem.

O valor do bloqueio dos bens referente à Dr. Gutemberg é de R\$ 545.072,00; de Maria Ieda Gomes Vanderlei chega à R\$ 545.072,00 e de Santiago Cirilo Nogueira Servin, o valor da indisponibilidade é de R\$ 2.846.585,00. A juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, determinou a expedição de ofício ao Banco Central e a cartórios de registro de imóveis em São Luís com vistas ao bloqueio de contas bancárias e para impedir a eventual transferência de imóveis. Foi solicitado ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MA) informações sobre veículos que foram vendidos e adquiridos pelos citados.

Em manifestação preliminar, o ex-secretário alegou a inexistência do Relatório de Auditoria nº 13.283, por ausência de ampla defesa e contraditório. Ele ainda alegou a impossibilidade jurídica do pedido, afirmando que no período da realização da auditoria, não fazia mais parte do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís. O mesmo argumento foi usado por Maria Ieda Gomes Vanderlei, sendo que Santiago Cirilo Nogueira Servin não se manifestou nos autos, embora tenha sido devidamente notificado.

Sobre a alegação da inexistência do Relatório da Auditoria, por ausência de ampla defesa e contraditório, a juíza disse entender que o pleito se trata de questão de mérito, devendo ser apreciado no curso do processo. Também rejeitou a tese de impossibilidade jurídica dos requeridos, pois embora a auditoria tenha ocorrido em 2013, ela investiga possíveis irregularidades referentes ao ano de 2012, período do qual o ex-secretário estava à frente da pasta até o dia 3 de abril de 2012. Maria Ieda Gomes Vanderlei respondeu como Secretária Municipal de Saúde interina no período de abril a maio de 2012, portanto, no período abrangido pela Auditoria, qualificando ambos legítimos para figurar como réus nesta ação.

# EM CIDELÂNDIA-MA, EX-PREFEITO É CONDENADO A DEVOLVER VERBAS POR IRREGULARIDADES NA GESTÃO

[3 de outubro de 2017 at 04:15](#)

[Nenhum comentário](#)

Leandro de Sá

O ex-prefeito de Cidelândia, José Antônio Lisboa Neto, foi condenado devolver ao Município de Cidelândia a quantia de R\$ 192.724,18 - atualizada pelo INPC e juros legais -, pela prática de atos previstos no artigo 10, incisos VIII e IX da Lei de Improbidade Administrativa (LIA).

A pena foi determinada pelo juiz da comarca-sede de Açailândia, Ângelo Alencar dos Santos, no julgamento da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público estadual, com base em julgamento do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que reprovou as contas da gestão do ex-prefeito no exercício financeiro de 1998.

Relatório de Auditoria Governamental do TCE concluiu pela existência de diversas irregularidades na conduta do ex-prefeito, que causaram prejuízos aos cofres municipais da ordem de R\$ 35.628,10, tais como: realização de despesas sem licitação; fragmentação de despesas; ausência de contratos administrativos relativos a despesas empenhadas; favorecimento em processo licitatório e pagamentos indevidos por obras não realizadas, dentre outras.

Na sentença o juiz assegurou que, embora já tenha passado o prazo legal para atender ao pedido para impor as sanções relacionadas aos atos de improbidade creditados ao réu - em vista de o mandato já ter encerrado há mais de cinco anos -, a Constituição Federal prevê a imprescritibilidade da ação de ressarcimento dos danos causados ao erário pelos atos de improbidade administrativa.

Segundo o juiz, a responsabilidade do ex-prefeito pelo ato de improbidade é **“irrefutável”, porque ele era obrigado a zelar pelo cumprimento do requisito da licitação prévia. No entanto, “ignorando esse dever, ordenou o pagamento de compras e prestação de serviços não licitados ou não embasados em efetiva prestação de serviços à Municipalidade”**, enfatizou o magistrado.

**Fonte: Neto Ferreira**

# EX-PREFEITO DE CURURUPU É CONDENADO A DEVOLVER 410 MIL AOS COFRES PÚBLICOS

O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

“Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais”, conclui o magistrado.

**Fonte: Neto Ferreira**

# Cemar mete a mão no bolso do consumidor mas pega porrada da Justiça

03/10/2017 16:41:08

Fatura de energia com aumento abusivo de um mês para o outro, sem justificativa, implica em condenação de concessionária. O entendimento é do Judiciário na Comarca de Matinha, em sentença publicada nesta segunda-feira (2) no Diário da Justiça Eletrônico. Relatou a autora H. M. F. que recebia faturas que giravam em torno de R\$ 20,00 (vinte reais), porém recebeu uma conta emitida pela CEMAR no valor de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) referente ao mês de março de 2016 com vencimento em 14 de abril de 2016.

A requerente alegou que tal cobrança é injustificável tendo em vista que possui apenas uma geladeira, cinco lâmpadas de LED, dois ventiladores, uma TV e que tão somente quatro pessoas moram na residência. Para a Justiça, o fornecimento de energia é objeto de concessão estatal, serviço público que é, regida pela Lei 8.987/95, que prescreve, em seu artigo 6º, que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato, sendo que serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

"É indiscutível que o fornecimento de energia é serviço essencial, cuja suspensão ou irregularidade no fornecimento gera sérios riscos ao consumidor. Com se percebe, a requerida compareceu a primeira audiência de conciliação, todavia não compareceu à audiência de instrução e julgamento, conforme certificado nos autos fl. 62, motivo pelo qual, declaro o réu revel, aplicando os efeitos da revelia, nos termos do artigo 20 da Lei 9.099/1995, de acordo com o enunciado nº 78 do FONAJE", destaca a sentença, enfatizando que a audiência de conciliação não se presta tão somente à possível conciliação, mas também a prática de atos processuais outros, tais como, fixação dos pontos controvertidos, deferimento ou indeferimento de provas aptas a provar as alegações das partes, tudo em homenagem ao princípio da oralidade, sendo oportunizada a defesa do requerido e este restou ausente.

Para a Justiça, a CEMAR não se desincumbiu do ônus da prova que lhe cabia, fazendo pesar sobre si os argumentos do autor, razão pela qual devem ser acolhidas como verdadeiras as alegações declinadas na inicial, de que a cobrança de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) é indevida. No caso dos autos, ficou demonstrada a falha na prestação de serviço. A empresa requerida tem o dever de prestar o serviço com qualidade e segurança, nos termos da Resolução 414 da ANEEL de 09/09/2010, abstenendo-se de realizar cobranças incompatíveis sem o devido respaldo

E decide: "Isto posto, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, há de se julgar os pedidos parcialmente procedentes para declarar indevida a cobrança de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), condenar a requerida ao refaturamento da referida cobrança, devendo a empresa

requerida expedir nova fatura para pagamento pela consumidora; bem como condenar a requerida ao pagamento de 10.000,00 (dez mil reais) a título de dano moral, com juros e correção monetária da sentença. Por fim, foi retificado o valor da causa para R\$ 11.476,04 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

O post [Cemar mete a mão no bolso do consumidor mas pega porrada da Justiça](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

## **Eleição no TJ/MA: tradição ou quebra de paradigma?!?**

A eleição deste ano acontecerá durante a sessão desta quarta-feira (04), de acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão. Segundo a assessoria de comunicação do TJ-MA, seis desembargadores estariam aptos a concorrer.

No entanto, a desembargadora Nelma Sarney é quem tem mais chances de ocupar o cargo, caso a tradição no Poder Judiciário seja mantida. Em suas eleições, o TJ-MA utiliza uma lista de antiguidade para escolher os membros da Mesa Diretora, composta pelo presidente, vice-presidente e corregedor.

Além disso, podem concorrer os magistrados que não ocuparam cargos nos últimos anos. Na atual composição do tribunal, a desembargadora Nelma Sarney é a mais antiga. Segundo a tradição, ela seria aclamada a nova presidente para o próximo biênio por atender os requisitos necessários.

“Por maioria dos seus membros efetivos e por votação secreta, o Plenário elegerá o presidente, o vice-presidente e o corregedor-geral da Justiça, em sessão extraordinária a ser realizada na primeira quarta-feira do mês de outubro, anos ímpares, dentre seus juízes mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, proibida a reeleição (Alterado pela LC 131/10 artigo 21”, diz o Regimento Interno no tribunal.

Além de Nelma Sarney, os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Velten e Lourival Serejo também estão aptos para pleitear a presidência do TJ-MA.

Esse modelo vem sendo adotado pelo TJ-MA há pelo menos 27 anos. Isso significa que o membro mais antigo é aclamado presidente e, em seguida, são preenchidas as vagas de corregedor e vice com os demais desembargadores. A manutenção da tradição é considerada por membros do Judiciário como algo importante porque as disputas podem atrapalhar o bom andamento do tribunal.

A votação é secreta. Para que a eleição seja válida, é preciso ter um quórum de dois terços dos membros do tribunal.



Ou seja, dos 27 desembargadores, 18 devem estar presentes no Plenário. Os desembargadores que não desejem assumir cargos na Mesa Diretora devem desistir antes do início da votação. Os eleitos serão empossados somente em dezembro.

# Sucessão no Tribunal Justiça está sendo transformada numa guerra suja que pode arranhar o Poder

03/10/2017 08:21:02

**Repórter Tempo-** É de agitação e tensão o clima nos bastidores do Poder Judiciário por conta da eleição da nova cúpula do Tribunal de Justiça, que está marcada para esta quarta-feira. Com a eleição do corregedor geral de Justiça praticamente resolvida em favor do desembargador Marcelo Carvalho, que abriu mão de disputar a presidência para se tornar corregedor geral de Justiça sem fazer força, as atenções agora se voltam para a medição de força e prestígio entre os desembargadores Nelma Sarney e José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Os dois disputam a presidência do Poder Judiciário num clima tenso e num cenário em que a artilharia está saindo dos limites do Palácio Clóvis Bevilacqua para alcançar a delicadíssima seara familiar dos candidatos. Ontem surgiu uma possível solução de consenso para o cargo de vice-presidente, o desembargador Lourival Serejo, o que deixa Nelma Sarney e José Joaquim Figueiredo livres para se digladiar pela presidência, numa espécie de tudo ou nada.

O Judiciário nunca foi um Poder movido por harmonia interna plena. Ali são comuns manifestações de diferenças entre desembargadores, que às vezes chegam a trocar palavras duras, e até acusações em situações mais raras. Mas o que está acontecendo agora é uma guerra aberta pelo poder e com forte conotação política. E nessa refrega estão sendo usadas forças externas, que também não conhecem limites e jogam pesado contra um candidato e em favor de outro, e vice-versa. Esse confronto está transformando uma troca de comando que deveria ser rotineira numa espécie de guerra suja que certamente arranhará a imagem do Poder Judiciário e poderá abrir nos contendores feridas que dificilmente cicatrizarão.

Em Tempo: Estranha a pesquisa virtual feita para medir a preferência dos servidores do Poder Judiciário em relação aos candidatos a presidente. Nada contra o resultado favorável à desembargadora Nelma Sarney. Mas é curioso que o Sindjus, sempre tão cioso das regras, tenha tentado interferir numa disputa que não lhe diz respeito, à medida que é restrita ao colégio de desembargadores. Além do mais, não há registro de que algum desembargador tenha, em qualquer tempo, declarado preferência por um candidato a presidente da entidade sindical, cujos líderes montam barricada e declaram guerra a quem ousar interferir nas suas ações em defesa dos seus interesses. Visto por todos como uma entidade sindical aguerrida e respeitável, o Sindjus tropeçou na tal pesquisa.

## Compartilhe isso:

- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
- [Google](#)
- [WhatsApp](#)
- [Imprimir](#)
-

**Curtir isso:**

Curtir Carregando...

# Ex-prefeito de Cururupu é condenado a ressarcir dano causado ao município

03/10/2017 00:00:00

O juiz Douglas Lima da Guia, da Comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do município de Cururupu José Francisco Pestana por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz concedeu, também, medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM, ITBI e IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

"Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais", conclui o magistrado.

(Informações do TJ-MA)

# Francisco Pestana é condenado a ressarcir cofres públicos de Cururupu

O ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, foi condenado por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença foi proferida pelo juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, que atendeu parcialmente, o pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

# Eleição do TJMA ocorrerá nesta quarta-feira

**03/10/2017 16:30:39**

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão elege, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (4), a Mesa Diretora do Poder Judiciário do Maranhão - presidente do TJMA, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça - para o biênio 2018/2019.

A sessão tem início às 9h, na sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão e será transmitida ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão. A posse oficial da nova mesa diretora ocorrerá em dezembro deste ano.

O plenário elegerá os ocupantes da Mesa Diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição é realizada por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição e o exercício de mais de dois cargos da mesa.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual ao dos cargos a serem preenchidos.

**ELEIÇÃO** - Para cada cargo, será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos magistrados elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que concorrerão ao cargo. De acordo com a Lei Complementar nº 131/2010, a eleição para a mesa diretora do Tribunal se dá na primeira quarta do mês de outubro. A posse ocorre sempre na terceira sexta-feira do mês de dezembro - neste ano de 2017, o dia 15 de dezembro.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelos desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente), Maria das Graças Duarte (vice-presidente) e Anildes Chaves Cruz (corregedora-geral da Justiça).

# Ex-prefeito de Cururupu é condenado a devolver R\$ 410 mil

03/10/2017 15:12:30

O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

"Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais", conclui o magistrado.

# Prestação de contas de interinos e interventores de Cartórios ao TJ-MA agora é mensal

03/10/2017 10:07:45

***TJ publica resolução que regulamenta prestação de contas de Cartórios; documento é assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha.***

1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, comandado por Ricardo Gonçalves é um dos cartórios que prestará contas mensais ao TJ...

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou a [Resolução nº 332017](#), que dispõe sobre a remessa mensal da prestação de contas, com receitas e despesas, pelos interinos/interventores de todas as Serventias Extrajudiciais em funcionamento no Estado do Maranhão.

O documento - assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha - visa regulamentar o controle e a fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro, estabelecendo rotinas padronizadas e determinando um período único e mensal para apuração da prestação de contas.

De acordo com a resolução, a prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês base da prestação de contas analisado.

Ela ser enviada instruída com receitas e despesas, acompanhadas de documentos comprobatórios que possuam validade fiscal e contábil, bem como do comprovante do recolhimento do valor excedente à remuneração do interino/interventor.

O atraso na apresentação da prestação de contas implicará em limitação na liberação dos selos de fiscalização para a Serventia Extrajudicial, sendo garantido apenas o mínimo necessário para o desempenho das atividades cartoriais. As informações deverão ser apresentadas por meio do sistema Malote Digital da Serventia, com os documentos que a instruem.

Somente será admitido o encaminhamento das informações por meio físico quando ficar devidamente comprovada a impossibilidade técnica do envio por Malote Digital, considerando-se, nos demais casos, intempestivas e ineficazes as informações efetuadas.

A prestação de contas será recebida por setor competente da Corregedoria Geral da Justiça, que, após análise dos documentos, emitirá relatório técnico acerca da regularidade das contas para subsidiar decisão da corregedora-geral da Justiça.



Verificada a existência de alguma irregularidade, o setor competente comunicará à Corregedoria Geral da Justiça, para verificação de quebra de confiança, em regular processo administrativo.

A resolução atende ao que está determinado no artigo 1º do Provimento nº 12/2014 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 22 de setembro de 2014. A norma estabeleceu a obrigatoriedade de que a escrituração do Livro Diário Auxiliar deve ser realizada, de forma padronizada, no Sistema Integrado de Arrecadação do SIAFERJ-WEB.

# Ataques financiados por "forças ocultas" fortalecem José Joaquim

03/10/2017 10:27:07

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos...

Favorito na disputa pelo comando do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador José Joaquim tornou-se alvo de factoides plantados pela blogosfera financiada por gente ligada à oligarquia Sarney.

Os ataques, entretanto, só fortalecem a candidatura de José Joaquim entre aliados e indecisos, pois fazem crescer nos corredores do judiciário a certeza que essa gente perigosa, capaz de tudo para satisfazer interesses escusos e encobrir os próprios malfeitos, tem que ser mantida o mais distante possível do principal gabinete do Palácio Clóvis Bevilacqua.

Sedento pelo poder, o clã sarneysista que tanto massacrou o Maranhão nas últimas décadas que comandou o Palácio dos Leões, busca também controlar o TJ-MA por meio familiar, mas esbarra na rejeição dos desembargadores que não se sentem à vontade depositando o voto em uma candidata com quase uma dúzia reclamações no Conselho Nacional de Justiça, suspeita de envolvimento com o esquema de agiotagem e até favorecimento de amigos na distribuição de cartórios em São Luís e diversos municípios do interior.

## **BREJO: Judiciário determina que CEMAR mantenha fornecimento de energia da Prefeitura**

Foto Reprodução

O Poder Judiciário em Brejo concedeu mandado de segurança impetrado pela Prefeitura de Brejo contra o diretor regional da Companhia Energética do Maranhão no sentido de que a empresa mantivesse o fornecimento de energia elétrica do prédio que abriga a prefeitura. O Mandado de Segurança com pedido liminar, impetrado pelo Município de Brejo contra ato tido como ilegal e abusivo do diretor da CEMAR.

Segundo relato, o fornecimento de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal de Brejo foi interrompido de maneira arbitrária e abusiva pela concessionária impetrada no dia 03 de março deste ano, sem qualquer aviso prévio informando a iminência de tal suspensão. O impetrante relata que, na atual gestão, tem mantido em dias todas as contas de energia elétrica e enfatiza que tinha como débito em atraso uma fatura de R\$ 34.677,46 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente ao mês de dezembro de 2016, devidamente paga.

“Aduz que o representante da impetrada está condicionando abusivamente o restabelecimento do serviço ao pagamento ou parcelamento de dívida da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente objeto de questionamento judicial”, diz o representante da prefeitura. O parecer do Ministério Público é pela concessão da segurança. A parte impetrada tornou-se revel.

E segue: “Quando, apesar de admitir o corte no fornecimento de energia elétrica aos entes públicos, põe a salvo os chamados serviços essenciais”, diz a Justiça, explicando que é possível a suspensão do fornecimento de energia elétrica a pessoa de direito público, desde que preservadas as unidades que prestam serviços essenciais à comunidade. Nessa vertente, o Judiciário cita jurisprudências, embasando o entendimento.

E finaliza o mandado: “Diante do exposto, mantendo a liminar e em consonância com o parecer do Ministério Público, concedo a segurança para manter o fornecimento de energia elétrica na sede da prefeitura de Brejo, Maranhão”.

# Justiça decreta indisponibilidade de bens de Gutemberg Araújo

O ex-secretário de Saúde do Município de São Luís, Gutemberg Fernandes de Araújo, teve decretada a indisponibilidade de seus bens pela juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena. O bloqueio atinge também Maria Ieda Gomes Vanderlei e Santiago Cirilo Nogueira Servin, que atuaram como auxiliares na gestão dele, no período de 2009 a 2012, e contempla até o limite de R\$ 3.887.584,00. O valor corresponde aos danos que os requeridos teriam causado ao erário municipal por conta de malversação de verbas públicas.

A decisão, que tem caráter liminar, decorre de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público Estadual, tendo por base o Relatório da Auditoria nº 13.283, que motivou a abertura do Inquérito Civil nº 004/2013. De acordo com o MPE, a investigação identificou diversas irregularidades na gestão do ex-secretário, como falta de medicamentos, de insumos e de manutenção da rede física, equipamentos deficitários e baixa oferta de consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, dentre outras.

No caso do ex-secretário de Saúde, a indisponibilidade atinge o montante de R\$ 495.927,00; de Maria Ieda Gomes Vanderlei, R\$ 545.072,00, e de Santiago Cirilo Nogueira Servin, R\$ 2.846.585,00. Para garantir a efetivação da medida, a magistrada determinou a expedição de ofício ao Banco Central, com vistas ao bloqueio de contas bancárias, e também aos cartórios de registro de imóveis da Comarca da Ilha de São Luís, para impedir a eventual transferência de imóveis, e ainda ao Detran, para informar acerca de veículos vendidos e adquiridos pelos requeridos.

Em manifestação preliminar, Gutemberg Fernandes de Araújo arguiu a nulidade do Relatório da Auditoria, por ausência de ampla defesa e contraditório. E também a impossibilidade jurídica do pedido, alegando que no período de realização das auditorias em 2013 não fazia mais parte do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde. O mesmo argumento foi utilizado por Maria Ieda Gomes Vanderlei, sendo que Santiago Cirilo Nogueira Servin não se manifestou nos autos, embora devidamente notificado.

Gutemberg Araújo atualmente é vereador em São Luís.

# Ricardo Duailibe conduz primeira audiência de conciliação com êxito no TJMA

A Prefeitura de Carutapera e os professores da rede de ensino do Município celebraram acordo em audiência de conciliação de 2º Grau, conduzida pelo desembargador Ricardo Duailibe, que homologou acordo solucionando impasse jurídico na Ação Declaratória de Abusividade de Greve, com pedido de tutela antecipada proposta pelo Município de Carutapera (MA), em desfavor do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município, em virtude da deflagração de greve, sem prazo determinado, pela categoria.

Com o acordo - o primeiro celebrado em audiência de conciliação na Justiça de 2º Grau - ficou decidido que o Município de Carutapera efetuará o pagamento dos dias referentes à paralisação a todos os professores, na folha do mês de outubro de 2017, elaborando calendário de reposição até o mês de dezembro de 2017.

As partes estabeleceram uma negociação permanente até janeiro de 2018. A elaboração da remuneração de 2018 levará em consideração que os professores não tiveram reajuste no ano de 2017.

O Município de Carutapera se comprometeu a efetuar os descontos da Contribuição Sindical na remuneração dos professores e a realizar o repasse ao Sindicato, mediante o recebimento das autorizações individuais de cada sindicalizado e a cópia da ata que fixou o percentual do respectivo desconto.

“Para nós, das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas, é um momento histórico. Espero que a Justiça tenha feito seu papel e que essa harmonia perdure entre gestores e professores”, frisou o desembargador Ricardo Duailibe.

Participaram também da audiência o procurador de Justiça, Francisco das Chagas Barros de Sousa, e os advogados Valdênio Caminha (Sindicato) e Rogério Chaves Souza (Prefeitura de Carutapera).

# NOTINHAS DA MANHÃ

**03/10/2017 09:52:29**

## **Voto de minerva?**

O desembargador Jaime Ferreira terá umas espécie de voto de minerva na eleição pela presidência do TJ. Com a disputa acirrada entre Nelma Sarney e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Ferreira pode ser decisivo. O problema? Ele não gosta de Nelma, e odeia José Joaquim.

# Nelma Sarney vê "clima de desarmonia" em disputa no TJ

03/10/2017 07:00:36

A desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), concedeu ontem entrevista ao **Blog do Gilberto Leda**. Ela falou sobre a eleição para a Mesa Diretora da Corte - algo inédito nas últimas décadas, marcadas por eleições protocolares, por aclamação - e dos seus planos caso seja escolhida a nova presidente.

Ainda em conversas com os colegas desembargadores em busca de votos - a disputa será como desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos -, Nelma diz que foi pega de surpresa com a candidatura do colega.

"Foram dois meses de muita angústia, porque um momento que poderia ser de consagração, pela regra da tradição, que vem acontecendo há dois séculos no Tribunal, será de disputa entre desembargadores. Nunca pensei que eu fosse passar pelo que estou passando, porque são 30 anos de carreira, de dedicação, de amor a essa carreira pela qual eu sou apaixonada, me dedico", disse.

A desembargadora afirmou que, como esperava respeito à tradição, não se preparou para um embate "corpo a corpo" pelos votos.

"Eu não estava preparada para esse tipo de disputa e acho até que o desembargador José Joaquim, que é magistrado de carreira, também não. Até porque não é da natureza da nossa profissão. O Poder Judiciário não está acostumado com as lutas, os conflitos que um pleito eleitoral traz embutidos em si", comentou.

Ela se disse preocupada com o pós-eleição, seja qual for o resultado.

"É uma situação que eu vejo com bastante preocupação, porque tira toda a segurança do respeito à tradição, à antiguidade, que se vê nos tribunais superiores. Com certeza cria um clima de desarmonia entre os integrantes da Corte. De dois meses para cá eu me vi diante de uma situação para a qual eu não estava preparada, que é esse embate político dentro do próprio Tribunal", reiterou.

A magistrada acrescenta que percebe um sentimento de preocupação em todo o Judiciário.

"A repercussão no seio dos funcionários também está trazendo uma insegurança. Não está sendo bom [o clima de disputa] nem para o corpo de funcionários do próprio Tribunal. E para os juízes também. Todos com os que eu tenho tido a oportunidade de conversar demonstram preocupação no que diz respeito a esse tipo de conflito interno. Não traz segurança para ninguém, não protege ninguém e o Poder Judiciário é o órgão de proteção dos direitos"

## **Gestão**

Caso eleita, Nelma Sarney diz que pretende fazer uma "gestão compartilhada". "Só se pode administrar um órgão se for de forma compartilhada com seus pares. E é isso que eu espero, é isso que eu desejo: que esse meu trabalho seja reconhecido", disse.

Segundo ela, além dos desembargadores, servidores e juízes também serão ouvidos na sua administração.

"A minha administração no Tribunal de Justiça será compartilhada com todos os meus pares, com todos os meus colegas, com todos os funcionários, os juízes, como foi na Corregedoria", completou.

A desembargadora acrescenta que, apesar da iminente disputa, ainda acredita em alguma forma de consenso e ressalta que segue buscando apoio.

"Tenho conversado com todos, tenho procurado os desembargadores, com todos os colegas que estão me dando a oportunidade de conversar, eu tenho procurado conversar", comentou. "Essa é minha proposta, de harmonia".

## **Apoio**

Durante a entrevista, Nelma Sarney também destacou o apoio que tem recebido de servidores do Judiciários. Em recente eleição simulada, realizada no site do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus), a desembargadora apareceu com mais de 95% dos votos.

Para ela, trata-se de reconhecimento ao trabalho desenvolvido "em prol do Poder Judiciário" maranhense ao longo dos últimos anos.

"Foi a resposta de um trabalho que eu venho ao longo do tempo desenvolvendo. É o reconhecimento, por parte dos servidores, do meu posicionamento e do meu trabalho em prol do Poder Judiciário do Maranhão. Acho que isso está plenamente demonstrado através dessa eleição simulada. A preocupação dos funcionários com o respeito à tradição", concluiu.



# Nelma Sarney admite que não estava preparada para a disputa pela presidência do TJ

03/10/2017 17:11:09

Em entrevista ao blog do Gilberto Leda, a desembargadora Nelma Sarney assumiu que não estava preparada para o embate que terá que travar, nesta quarta-feira (4), com o também desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos e que contava com a tradição do Tribunal de Justiça do Estado, de eleger por aclamação seus dirigentes levando em [...]

## **DO INFERNO AO CÉU! Jaime Ferreira é o voto mais difícil da eleição no TJ-MA**

Por 03-10-2017 às 08:00

Desembargador Jaime Ferreira de Araújo

A eleição da nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão, que será realizada amanhã, dia 4, está sendo marcada por um jogo acirrado entre os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Nelma Sarney, candidata natural pela tradição.

Dos desembargadores ainda indecisos, o voto mais difícil é do desembargador Jaime Ferreira de Araújo. Quem conhece o caso que ocorreu contra o magistrado ([relembre](#)) sabe dos seus motivos para não votar em nenhum dos dois candidatos à Presidência da Corte.

Jaime Ferreira foi afastado do TJ-MA pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no período de dois anos. Após passar pelo olho do furacão e dá a volta por cima, o desembargador vive um novo momento.

E o seu retorno para exercer suas funções no judiciário em pleno ano de eleição no Tribunal, servirá para restabelecer sua força entre seus pares e mostrar sua grandeza ao definir seu voto.

## **BOMBA! Carro alugado pela CGJ é usado para transportar whisky**

Por Luís Pablo 02-10-2017 às 22:09 JudiciárioComente

Desembargadores Anildes Cruz e José Joaquim

O titular do Blog do Luís Pablo recebeu uma gravíssima denúncia envolvendo a corregedora Geral de Justiça, Anildes Chaves Cruz, e o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

De acordo com a denúncia, o magistrado José Joaquim utilizou uma caminhonete (placa AZU-0153) alugada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), para uso pessoal.

Ainda de acordo com a denúncia, o carro foi usado para ir ao interior de São João Batista-MA, onde a família do desembargador faz política.

O Blog teve acesso a imagem em que mostra o veículo cheio de garrafas de whisky e um homem lavando o carro. O registro da imagem foi feito na segunda-feira passada (dia 25 de setembro).

O chefe da divisão de transporte da CGJ, José Ribamar Nazar Filho, e a desembargadora Anildes Cruz precisam se explicar.

# "Só se dirige o TJ de forma compartilhada com os pares", diz Nelma Sarney

03/10/2017 08:00:26

Faltando um dia para a eleição no Tribunal de Justiça - a primeira na história com interferência direta do Poder Executivo - desembargadora prega a harmonia no Judiciário e diz ainda acreditar em consenso

Nelma Sarney tem experimentado o autoritarismo do governo Flávio Dino

A desembargadora Nelma Sarney pregou ontem o consenso no Tribunal de Justiça e uma gestão compartilhada com seus pares, caso seja eleita na disputa desta quarta-feira, 4, em que deve enfrentar o colega José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Pela primeira vez na história do TJ a tradição de se escolher o mais antigo membro da Corte - no caso a própria Nelma Sarney - poderá ser quebrada por interferência direta do Poder Executivo, representado hoje pelo governador Flávio Dino (PCdoB).

***- Só se pode administrar um órgão se for de forma compartilhada com seus pares. E é isso que eu espero, é isso que eu desejo: que esse meu trabalho seja reconhecido. A minha administração no Tribunal de Justiça será compartilhada com todos os meus pares, com todos os meus colegas, com todos os funcionários, os juízes, como foi na Corregedoria - completou.***

Mesmo diante da ação do Palácio dos Leões contra sua candidatura, a magistrada ainda acredita num entendimento que possa levar ao consenso.

***- Tenho conversado com todos, tenho procurado os desembargadores, com todos os colegas que estão me dando a oportunidade de conversar, eu tenho procurado conversar. Essa é minha proposta, de harmonia - reiterou.***

Através de agentes comunistas, Flávio Dino conseguiu convencer José Joaquim dos Anjos - que seria eleito naturalmente corregedor - a entrar numa disputa com Nelma Sarney.

O objetivo do Palácio é gerar um fato nacional de que derrotou um membro da família Sarney.

Ainda que, para isso, tenha que subjugar todo um Poder institucional...

***Com informações do jornal O Estado Maranhão***

## **Nelma Sarney ainda tem muito para explicar...**

Candidata à presidência do Tribunal de Justiça, a desembargadora Nelma Sarney, antes mesmo de pleitear o cargo mais importante do judiciário maranhense, deveria explicar algumas situações e denúncias que nunca foram esclarecidas. A “ficha corrida” de Nelma coloca em cheque a sua credibilidade perante juízes, promotores e até mesmo advogados.

Em uma entrevista tendenciosa ao jornal O Estado do Maranhão nesta terça-feira (03), a desembargadora Sarney reclama, de forma indireta, das denúncias que pipocaram envolvendo seu nome na imprensa, se esquivando de tratar dos assuntos mais polêmicos.

A desembargadora, por exemplo, é suspeita de favorecer a empresa do sobrinho, M.S. Informática e Consultoria, para prestar serviço ao cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís em 2014, num contrato equivalente a R\$ 750 mil.

No Conselho Nacional de Justiça, foi denunciada por favorecer o ex-assessor, José Mauro Bezerra Arouche, em concurso público para tabelião. O Banco do Nordeste também representou a desembargadora por prática ilegal ao não atender o princípio do juiz natural, na época em que era corregedora-geral de Justiça do Estado do Maranhão, num processo milionário envolvendo honorários advocatícios.

O Ministério Público e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) estão na cola da cunhada de Sarney devido a uma movimentação suspeita equivalente a R\$ 123 mil em sua conta e do seu genro, deputado Edilázio Junior. A promotoria pediu a quebra do sigilo bancário de Nelma, mas o juiz Clésio Cunha, amigo de Nelma, não atendeu ao pedido.

São situações que beiram ao constrangimento, principalmente pela recusa da desembargadora em comentar o assunto. A eleição do TJMA está marcada para amanhã (04), a partir das 9 horas.

## Justiça mantém prisão de radialista acusado de pedofilia em Imperatriz

segunda-feira, outubro 02, 2017 | Postado por [neto webá](#) | |

Após audiência de custódia, Renald Café continuará preso na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz.

O radialista Renald Café vai continuar preso na Unidade Prisional de Ressocialização da cidade de Imperatriz. A decisão foi tomada pela justiça durante audiência de custódia realizada neste domingo (1º). O radialista é acusado de aliciar duas crianças dentro da cabine de uma rádio, localizada num shopping de Imperatriz.

A juíza Ana Beatriz decidiu não revogar a prisão preventiva do radialista, autuado em flagrante no artigo 217 do Código Penal por ato libidinoso contra crianças menores de 14 anos de idade, na última sexta-feira (29).

Um dos pontos principais para a permanência de Renald Café na prisão foram os depoimentos das duas crianças, uma de 10 e outra de 11 anos. De acordo com as vítimas, o acusado teria pedido para que entrassem, uma delas de cada vez, na cabine. Na sequência, ele sentou uma das meninas em seu colo, mantendo contato sexual friccionando sua genitália no corpo da criança, sem tirar a roupa.

Conforme informações disponibilizadas pela conselheira tutelar que atendeu a ocorrência e informações da polícia, Renald teria atraído as crianças com cartões para que elas brincassem num parque que existe no interior do shopping. Como não havia crédito nos cartões, as crianças retornaram até a cabine da rádio, local onde teria acontecido o abuso.

O crime, segundo o delegado regional, Eduardo Galvão, é inafiançável. Podendo resultar em prisão de oito a 15 anos de reclusão.

O acusado foi levado para a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (IPRI), na manhã do último sábado (30), onde permanece até o momento.

## **TRANSEXUAIS E TRAVESTIS RECORREM AO JUDICIÁRIO PARA ALTERAR NOME E SEXO NO REGISTRO CIVIL**

Para fazer a alteração do prenome e do gênero no registro de nascimento, travestis e transexuais submetidos ou não à cirurgia de mudança de sexo precisam recorrer à Justiça. No Judiciário maranhense tramitam vários processos dessa natureza e já foram proferidas, inclusive, decisões determinando aos cartórios a alteração no registro civil para uso do nome social por pessoas que ingressaram com o pedido. Na capital, são competentes para análise desses casos a 2ª, 3ª e 8ª Varas Cíveis, que funcionam no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). R.M.M. conseguiu na Justiça a alteração do prenome no registro (assentamento) de nascimento e a mudança do sexo masculino para o feminino. A parte autora alegou ter nascido com corpo fisiológico masculino, mas cresceu e desenvolveu-se como mulher. No pedido, junto à 3ª Vara Cível de São Luís, ressaltou que todos os documentos pessoais foram expedidos com base no registro de nascimento, onde constava a designação sexual masculina, o que lhe causava grandes transtornos, já que não condiziam com sua aparência física.

O juiz que proferiu a sentença, em agosto de 2016, Clésio Coelho Cunha, integrante da Comissão Sentenciante Itinerante, determinou ao cartório de registro civil a alteração no registro de nascimento, para a adoção do nome social (nome pelo qual transexuais e travestis são chamados cotidianamente, em contraste com o oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero). Na decisão, o magistrado afirmou que as provas constantes nos autos e aquelas colhidas em audiência foram suficientes para o julgamento da procedência do pedido.

Para o juiz auxiliar Marcelo Oka, atuando na 3ª Vara Cível da capital, o tema é bastante polêmico e não há no Brasil lei específica que discipline o assunto, ao contrário de países como Argentina e Uruguai que facilitam a alteração de nome e de gênero no registro civil de transexuais. “A jurisprudência já está reconhecendo esse fato e a nossa legislação tende a disciplinar essa situação”, acrescentou, citando casos de tribunais em que esse direito foi garantido, a exemplo do entendimento firmado pela Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao acolher um pedido de modificação de prenome e de gênero de transexual que apresentou avaliação psicológica pericial para demonstrar identificação social como mulher.

No Maranhão, em processo sob a relatoria do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em novembro de 2016, reformou decisão da Justiça de 1º grau e julgou procedente pedido de transexual, determinando que o cartório procedesse a alteração do seu prenome e do gênero de masculino para feminino, independentemente da realização de cirurgia de redesignação sexual. A requerente recorreu da sentença de primeira instância, que concedeu parcialmente o pedido para alterar apenas o prenome, não tendo deferido a alteração do gênero em razão de não ter havido cirurgia de transgenitalização.

Já em abril de 2014, o juiz Gustavo Henrique Silva Medeiros, na época auxiliar da 3ª Vara Cível de São Luís, deferiu o pedido de M.T.S.S, determinando a retificação na certidão de nascimento do nome além da mudança de sexo do masculino para o feminino.

**DIGNIDADE** – Marcelo Oka explicou que a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) disciplina as normas gerais para o registro de nascimento, casamento e óbito, trata dos casos de retificações, restaurações e suprimentos no registro civil, mas não prevê o caso de transexuais e travestis. Ele explica que o nome da pessoa é imutável, de modo que essa alteração somente pode ser deferida em situações excepcionais, especialmente porque a modificação do nome e do gênero acarretará repercussão em toda de vida pregressa e futura dessa



pessoa, devendo o magistrado analisar sempre o caso concreto, “visando não apenas à satisfação de interesse pessoal do autor da ação, mas preservando a segurança pública e buscando a efetivação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana”, concluiu o juiz.

O magistrado cita dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, mostrando que houve um aumento de 166% do número de denúncia de homofobia entre 2011 e 2014. “A possibilidade de se alterar o nome da pessoa de um sexo para outro pode contribuir para retirá-la de uma situação de vulnerabilidade; para sua inserção no meio social”, ressaltou.

#### Defensoria Pública ingressa com ações judiciais

N.S.B. (nome social), 44 anos, procurou o Núcleo de Defesa da Mulher e da População LGBT, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), em São Luís, para mudar seu nome e o gênero para feminino. Afirma ser conhecida no meio social e familiar como mulher e se sente constrangida quando tratada por seu nome registral e quando a chamam por “senhor” em locais públicos. Conta, ainda, que desde os sete anos de idade começou a se perceber como menina. Disse ser resolvida com seu corpo, não tendo interesse em fazer a cirurgia de redesignação sexual.

A defensora pública Lindevânia Martins, que propôs a ação judicial, explica que a requerente deseja apenas formalizar uma situação que já vivencia na prática, pois possui aparência de mulher como se vê nas fotos anexadas ao pedido e é conhecida pelo seu nome feminino como mostram os vários documentos apresentados. Segundo a defensora, a permanência de um nome masculino nos documentos pessoais da parte autora faz com que a mesma sofra diversas discriminações e dificuldades nos locais públicos que frequenta, como hospitais, consultórios médicos, lojas e bancos, sendo constantemente exposta a sua vida privada, em razão do prenome masculino, em absoluta desconformidade com sua aparência feminina.

Conforme Lindevânia Martins, procedimento prévio da DPE é encaminhar os requerentes para realização de estudo social e estudo psicológico que serão juntados à petição para fundamentar o pedido na Justiça. Explica que há muitos casos que chegam à Defensoria e que do ano passado até agora somente ela já propôs 11 ações judiciais junto às Varas Cíveis de São Luís e está preparando outras 10 petições com o mesmo objetivo.

A presidente da Associação Maranhense de Travestis e Transexuais, Andressa Sheron Santana Dutra, que também pediu a alteração do seu nome e gênero para o feminino, disse que quase todos os associados e associadas desejam fazer essa mudança também. A entidade tem 100 membros, a maioria do sexo feminino. Ela afirma que ainda existe uma certa resistência, especialmente da mídia, em respeitar a identidade de gênero e o nome social com o qual pessoas trans se identificam. Acrescentou que há muito que se avançar, principalmente em relação às nomenclaturas usadas para se referir a transexuais e travestis.

DIREITOS - a defensora pública destaca que no pedido de alteração do prenome e gênero a fundamentação fática que utiliza é a questão do preconceito. Segundo ela, essas pessoas sofrem agressões psicológicas e morais, injúrias e xingamentos. “O reconhecimento da identidade trans pela mudança do nome e do gênero traz uma pacificação para essas pessoas que passam também a ser respeitadas pela comunidade e a ter uma vida social sem que isso seja uma fonte de dor e de discriminação”, afirma.

Continue lendo no

link: <http://randysonlaercio.blogspot.com.br/2017/10/transexuais-e-travestis-recorrem-ao.html>

# Eleições do TJMA politizadas: advogados e jurisdicionados clamam por mudanças

03/10/2017 12:18:56

## Mozar Baldez é advogado

O critério de antiguidade para o acesso e exercício da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão sempre foi uma tradição. No entanto para a próxima gestão esse modelo de escolha está ameaçado de ser rompido. Tudo por conta da partidarização do pleito. A disputa está prevista para o próximo dia 04 de outubro. E cercada por um elevado e condenável grau de politização. Essa intervenção ou influência externa compromete o futuro do judiciário. Na verdade a JUSTIÇA maranhense clama por transparência. Ela já sofreu abalos em face de alguns acontecimentos históricos e incompatíveis com um poder absolutamente independente.

Afora isto a máquina administrativa do TJMA não atende aos principais anseios da população e está comprometida com o atraso e falta de criatividade. A população maranhense acostumou-se ao longo dos tempos a conviver com um poder judiciário absoluto, intocável e incapaz de ser molestado por um cidadão "qualquer". E sempre pautou suas ações pelo requinte e reserva. A publicidade dos seus atos cingiu-se sempre aos limites dos integrantes do seu corpo. Sobretudo nas questões administrativas e nos pleitos para a escolha dos seus dirigentes. Agora não. Já são contestados e suas eleições vieram ao conhecimento público. Por essas razões, a sociedade sempre teve receio em acompanhar a rotina do poder judiciário. Sequer procura saber se esses acontecimentos que outrora passaram despercebidos e logo voltam à tona como eleições, são de interesse público e podem modificar o precário atendimento do serviço público judicial prestado na capital e no interior do Estado. O correto é dizer que o povo teme a justiça pelo que ela é capaz de proporcionar aos cidadãos de baixa renda e naqueles sem influência política, principalmente no quesito INJUSTIÇA.

O Regimento Interno do TJMA prevê que o Plenário elegerá o presidente, vice-presidente e corregedor-geral de justiça em sessão extraordinária, dentre seus juízes mais antigos para mandato de dois anos. Na atual composição e conjuntura a Desembargadora Nelma Sarney é a mais antiga e pela tradição deveria ser aclamada para o próximo mandato já que atende aos demais requisitos. Só que, pelo visto, a regra do jogo poderá sofrer alteração momentos antes da disputa por haver envolvimento político partidário dos pretensos candidatos: a Desembargadora NELMA SARNEY, até então legítima dona da cadeira, como o próprio nome sugere, representa a família Sarney, ainda que não tenha assumido publicamente essa condição. No mesmo sentido o Desembargador José Joaquim, que a mídia em geral vem noticiando tratar-se do candidato oficial do Governo Flavio Dino. Ele também não assume esse ônus. Para advogados, jurisdicionados e sociedade civil em geral nada disso interessa.

O que deve ser levado em consideração e não está sendo pelos candidatos, são as propostas para melhorar a prestação jurisdicional no Estado que está cada vez mais escassa. Ou seja, as últimas administrações, incluindo a atual, não conseguiram implantar na capital e no interior uma justiça célere, que seja capaz de produzir resultados incontestáveis. O próprio CNJ vem se insurgindo sobre a veracidade de dados estatísticos encaminhados pelos tribunais estaduais para o relatório de 2017. O SAMA - Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão vem mostrando reiteradamente e a contra gosto da cúpula indignada, que juízes no interior não

cumprem a jornada completa de trabalho. Na mesma senda o Fórum do Calhau se mantém praticamente vazio durante as tardes, numa demonstração de abandono e impotência dos gestores para o combate à MOROSIDADE que desacredita a sua atuação perante as pessoas de bem. Mas será que os desembargadores concorrentes terão coragem de cortar na própria carne privilégios históricos e ilegais dos seus pares em prol do aperfeiçoamento da justiça? Ou pretendem apenas satisfazer as suas vaidades com ingresso nos cargos diretivos em detrimento dos anseios da sociedade e da advocacia ?

A propósito, em 17 de setembro de 2015, em entrevista exclusiva à Coluna do Repórter Tempo, Nelma Sarney, no exercício pleno de corregedora-geral de justiça do TJMA, denunciou a crise na Justiça de 1º grau do Poder Judiciário do Maranhão. As suas críticas contundentes incluíram as Varas Cíveis da Capital, onde segundo ela, "... se avolumaram mais de milhares e milhares de processos que estavam à beira do colapso; disse que parte do pessoal técnico que deveria estar atuando para agilizar a tramitação dessas ações encontrava-se operando fora das suas funções exercendo cargos comissionados em gabinetes de desembargadores; muitos juizes de comarcas do interior não estavam nelas residindo, como exige a regra, e, mais grave ainda, estão abusando da prática TQQ - atuando de terça-feira a quinta-feira, não sendo encontrados de sexta-feira a segunda-feira...". Esses e outros problemas foram tornados públicos. Pelo relato da desembargadora-corregedora, nesses segmentos essenciais do Judiciário, "... acontecia uma mistura de falta de estrutura, carência de pessoal especializado - principalmente técnicos legislativos -, acúmulo de processos, lentidão na tramitação, tudo isso agravado por má gestão em algumas Varas cujos titulares, além de não desempenharem suas funções com eficiência, não respeitam algumas orientações e não aceitam a presença e dificultam o trabalho de juizes auxiliares, proibindo inclusive o acesso deles a determinados processos. Nas Varas Cíveis da Capital tramitavam na época dezenas de milhares de processos, número que tende a aumentar diante da situação quase caótica...".

De acordo com o relato da desembargadora-corregedora, "... esse quadro de ameaça de caos se verifica também em muitas comarcas do interior, onde, por falta de estrutura e de pessoal, processos se acumulam e a prestação jurisdicional é ineficiente. E para agravar mais ainda a situação, um dos problemas mais graves é exatamente a ausência de juizes nos seus postos de trabalho, situação decorrente do fato de não residirem nos municípios que sediam suas comarcas. E muitos, além de não residirem, só trabalham de terça-feira a quinta-feira, desrespeitando as regras e ressuscitando a famosa e nefasta prática TQQ, que a sociedade acredita ter sido banida do Poder Judiciário...". O Desembargador José Joaquim tido como "imprevisível" ainda não se pronunciou sobre o que pretende fazer à frente do TJ. Não temos conhecimento de nenhuma crítica sua a respeito da funcionalidade do sistema que pretende gerir ou de sugestões a ofertar.

Na quarta-feira (20/09/17) o atual presidente do TJMA lançou nota de repúdio contra o SAMA e este subscritor pela denuncia que a entidade sindical fez publicamente, pelas redes sociais e mídia em geral de um costumeiro e ilegal "feriado branco", decretado pela grande maioria de magistrados na baixada maranhense no dia 11 de setembro passado (uma segunda-feira). O Desembargador Cleones Cunha chegou ao descalabro de afirmar na malfadada nota de que juizes do interior trabalham a jornada completa e que todos os declarados ausentes pelo SAMA estavam nas comarcas no dia da denúncia, ao invés de mandar apurar.

Resta saber se os pares do atual presidente, inclusive os candidatos, acreditam que ele em sua gestão tenha feito milagre e resolvido os problemas crônicos do TJMA elencados por Nelma em 2015 e reiteradamente mostrados pelo SAMA. E se ele tem razão quando faz elogios solitário à sua administração e afirma que magistrados trabalham de segunda a sexta-feira, mesmo com as prateleiras abarrotadas de processos e os computadores com processos eletrônicos engarrafados à espera do despacho de uma LIMINAR SIMPLES. Não se entende também o por que Cleones não visita o Fórum do Calhau sem anuncio nas tardes sombrias do verão já que não fiscaliza o interior.

**MOZART BALDEZ Presidente do SAMA**

# Ex-Prefeito José Francisco Pestana É Condenado A Ressarcir Dano Causado Ao Município

O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

“Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais”, conclui o magistrado.

## **Abertas inscrições para casamento comunitário em Bom Jardim**

A cerimônia está prevista para o dia 30 de novembro.  
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA  
03/10/2017 às 09h17

BOM JARDIM - Estão abertas as inscrições para a próxima edição do Projeto “Casamentos Comunitários” nos municípios de Bom Jardim (sede) e São João do Carú (termo judiciário), com a abertura de 50 vagas para casais de cada localidade.

A cerimônia está prevista para o dia 30 de novembro de 2017, às 16h, no Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público de Bom Jardim (Rua da Palha, s/nº. Bairro Alto dos Praxedes). Os casais devem comparecer acompanhados de testemunhas às 14h, para a coleta de assinaturas.

As inscrições podem ser feitas no período de 2 a 31 outubro de 2017. Casais de residentes em Bom Jardim devem se inscrever no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Bom Jardim, localizado na Praça Governador José Sarney, nº 37-B, Centro. Casais residentes em São João do Carú devem se dirigir à Serventia Extrajudicial local, na Rua Projetada, nº 1, Centro.

No momento da inscrição, os casais devem comparecer com os documentos exigidos para a inscrição, originais do RG e CPF de noivos e testemunhas; certidões de nascimento atualizada para solteiros; atestado de óbito e Certidão de Casamento para viúvos; Certidão de Casamento devidamente averbada para divorciados.

Na Portaria nº 7819/2017, o juiz Raphael Leite Guedes (Vara única de Bom Jardim) comunica que todos os atos de Registro Civil necessários à realização do projeto serão gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pelo cartório aos noivos.

## **Ex-prefeito é condenado a ressarcir dano causado ao município**

CURURUPU - O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do município de Cururupu, José Francisco Pestana, por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal. A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos. Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTU, ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório. “Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais”, conclui o magistrado

CARUTAPERA - A Prefeitura de [Carutapera](#) e os professores da rede de ensino do Município celebraram acordo em audiência de conciliação de 2º Grau, conduzida pelo desembargador Ricardo Duailibe, que homologou acordo solucionando impasse jurídico na Ação Declaratória de Abusividade de Greve, com pedido de tutela antecipada proposta pelo município de Carutapera, em desfavor do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município, em virtude da deflagração de greve, sem prazo determinado, pela categoria.

Com o acordo - o primeiro celebrado em audiência de conciliação na Justiça de 2º Grau - ficou decidido que o Município de Carutapera efetuará o pagamento dos dias referentes à paralisação a todos os professores, na folha do mês de outubro de 2017, elaborando calendário de reposição até o mês de dezembro de 2017.

As partes estabeleceram uma negociação permanente até janeiro de 2018. A elaboração da remuneração de 2018 levará em consideração que os professores não tiveram reajuste no ano de 2017.

O município de Carutapera se comprometeu a efetuar os descontos da Contribuição Sindical na remuneração dos professores e a realizar o repasse ao Sindicato, mediante o recebimento das autorizações individuais de cada sindicalizado e a cópia da ata que fixou o percentual do respectivo desconto.

“Para nós, das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas, é um momento histórico. Espero que a Justiça tenha feito seu papel e que essa harmonia perdure entre gestores e professores”, frisou o desembargador Ricardo Duailibe.

Participaram também da audiência o procurador de Justiça, Francisco das Chagas Barros de Sousa, e os advogados Valdênio Caminha (Sindicato) e Rogério Chaves Souza (Prefeitura de Carutapera).

# Conta de luz alta sem justificativa faz Judiciário penalizar Cemar

MATINHA - Fatura de energia com aumento abusivo de um mês para o outro, sem justificativa, implica em condenação de concessionária. O entendimento é do Judiciário na Comarca de Matinha, em sentença publicada nessa segunda-feira (2) no Diário da Justiça Eletrônico. Relatou a autora H. M. F. que recebia faturas que giravam em torno de R\$ 20, porém recebeu uma conta emitida pela Cemar no valor de R\$ 1.476,04 referente ao mês de março de 2016 com vencimento em 14 de abril de 2016.

A requerente alegou que tal cobrança é injustificável tendo em vista que possui apenas uma geladeira, cinco lâmpadas de LED, dois ventiladores, uma TV e que tão somente quatro pessoas moram na residência. Para a Justiça, o fornecimento de energia é objeto de concessão estatal, serviço público que é, regida pela Lei 8.987/95, que prescreve, em seu Artigo 6º, que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato, sendo que serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

“É indiscutível que o fornecimento de energia é serviço essencial, cuja suspensão ou irregularidade no fornecimento gera sérios riscos ao consumidor. Com se percebe, a requerida compareceu a primeira audiência de conciliação, todavia não compareceu à audiência de instrução e julgamento, conforme certificado nos autos fl. 62, motivo pelo qual, declaro o réu revel, aplicando os efeitos da revelia, nos termos do artigo 20 da Lei 9.099/1995, de acordo com o enunciado nº 78 do FONAJE”, destaca a sentença, enfatizando que a audiência de conciliação não se presta tão somente à possível conciliação, mas também a prática de atos processuais outros, tais como, fixação dos pontos controvertidos, deferimento ou indeferimento de provas aptas a provar as alegações das partes, tudo em homenagem ao princípio da oralidade, sendo oportunizada a defesa do requerido e este restou ausente.

Para a Justiça, a Cemar não se desincumbiu do ônus da prova que lhe cabia, fazendo pesar sobre si os argumentos do autor, razão pela qual devem ser acolhidas como verdadeiras as alegações declinadas na inicial, de que a cobrança de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) é indevida. No caso dos autos, ficou demonstrada a falha na prestação de serviço. A empresa requerida tem o dever de prestar o serviço com qualidade e segurança, nos termos da Resolução 414 da ANEEL de 09/09/2010, abstendo-se de realizar cobranças incompatíveis sem o devido respaldo

E decide: “Isto posto, nos termos do Art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, há de se julgar os pedidos parcialmente procedentes para declarar indevida a cobrança de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), condenar a requerida ao refaturamento da referida cobrança, devendo a empresa requerida expedir nova fatura para pagamento pela consumidora; bem como condenar a requerida ao pagamento de R\$ 10 mil a título de dano moral, com juros e correção monetária da sentença. Por fim, foi retificado o valor da causa para R\$ 11.476,04.



## ABERTAS INSCRIÇÕES PARA CASAMENTO COMUNITÁRIO EM BOM JARDIM E SÃO JOÃO DO CARU

Estão abertas a partir desta segunda-feira (2) 100 inscrições para a próxima edição do Projeto “Casamentos Comunitários” nos municípios de Bom Jardim (sede) e São João do Carú (termo judiciário), com a abertura de 50 vagas para casais de cada localidade. A cerimônia está prevista para o dia 30 de novembro de 2017, às 16h, no Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público de Bom Jardim (Rua da Palha, s/nº. Bairro Alto dos Praxedes). Os casais devem comparecer acompanhados de testemunhas às 14h, para a coleta de assinaturas.

As inscrições podem ser feitas no período de 2 a 31 outubro de 2017. Casais de residentes em Bom Jardim devem se inscrever no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Bom Jardim, localizado na Praça Governador José Sarney, nº 37-B, Centro.

Casais residentes em São João do Carú devem se dirigir à Serventia Extrajudicial local, na Rua Projetada, nº 1, Centro. No momento da inscrição, os casais devem comparecer com os documentos exigidos para a inscrição, originais do RG e CPF de noivos e testemunhas; certidões de nascimento atualizada para solteiros; atestado de óbito e Certidão de Casamento para viúvos; Certidão de Casamento devidamente averbada para divorciados.

Na Portaria nº 7819/2017, o juiz Raphael Leite Guedes (Vara única de Bom Jardim) comunica que todos os atos de Registro Civil necessários à realização do projeto serão gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pelo cartório aos noivos. Fonte: CGJ-MA

## TJMA escolhe Mesa Diretora para o biênio 2018/2019 nesta quarta-feira (4)

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão elege, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (4), a Mesa Diretora do Poder Judiciário do Maranhão – presidente do TJMA, vice-presidente e corregedor geral da Justiça – para o biênio 2018/2019.

A sessão tem início às 9h, na sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão . A posse oficial da nova mesa diretora ocorrerá em dezembro deste ano.

O plenário elegerá os ocupantes da Mesa Diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição é realizada por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição e o exercício de mais de dois cargos da mesa.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual ao dos cargos a serem preenchidos.

**ELEIÇÃO** – Para cada cargo, será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos magistrados elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que concorrerão ao cargo.

De acordo com a Lei Complementar nº 131/2010, a eleição para a mesa diretora do Tribunal se dá na primeira quarta do mês de outubro. A posse ocorre sempre na terceira sexta-feira do mês de dezembro – neste ano de 2017, o dia 15 de dezembro.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelos desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente), Maria das Graças Duarte (vice-presidente) e Anildes Chaves Cruz (corregedora-geral da Justiça).

# Justiça condena Cemar a pagar indenização de mais de 10 mil a moradora de Matinha

Fatura de energia com aumento abusivo de um mês para o outro, sem justificativa, implica em condenação de concessionária. O entendimento é do Judiciário na Comarca de Matinha, em sentença publicada nesta segunda-feira (2) no Diário da Justiça Eletrônico. Relatou a autora H. M. F. que recebia faturas que giravam em torno de R\$ 20,00 (vinte reais), porém recebeu uma conta emitida pela CEMAR no valor de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) referente ao mês de março de 2016 com vencimento em 14 de abril de 2016.

A requerente alegou que tal cobrança é injustificável tendo em vista que possui apenas uma geladeira, cinco lâmpadas de LED, dois ventiladores, uma TV e que tão somente quatro pessoas moram na residência. Para a Justiça, o fornecimento de energia é objeto de concessão estatal, serviço público que é, regida pela Lei 8.987/95, que prescreve, em seu artigo 6º, que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato, sendo que serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

“É indiscutível que o fornecimento de energia é serviço essencial, cuja suspensão ou irregularidade no fornecimento gera sérios riscos ao consumidor. Com se percebe, a requerida compareceu a primeira audiência de conciliação, todavia não compareceu à audiência de instrução e julgamento, conforme certificado nos autos fl. 62, motivo pelo qual, declaro o réu revel, aplicando os efeitos da revelia, nos termos do artigo 20 da Lei 9.099/1995, de acordo com o enunciado nº 78 do FONAJE”, destaca a sentença, enfatizando que a audiência de conciliação não se presta tão somente à possível conciliação, mas também a prática de atos processuais outros, tais como, fixação dos pontos controvertidos, deferimento ou indeferimento de provas aptas a provar as alegações das partes, tudo em homenagem ao princípio da oralidade, sendo oportunizada a defesa do requerido e este restou ausente.

Para a Justiça, a CEMAR não se desincumbiu do ônus da prova que lhe cabia, fazendo pesar sobre si os argumentos do autor, razão pela qual devem ser acolhidas como verdadeiras as alegações declinadas na inicial, de que a cobrança de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) é indevida. No caso dos autos, ficou demonstrada a falha na prestação de serviço. A empresa requerida tem o dever de prestar o serviço com qualidade e segurança, nos termos da Resolução 414 da ANEEL de 09/09/2010, abstendo-se de realizar cobranças incompatíveis sem o devido respaldo.

E decide: “Isto posto, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, há de se julgar os pedidos parcialmente procedentes para declarar indevida a cobrança de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), condenar a requerida ao refaturamento da referida cobrança, devendo a empresa requerida expedir nova fatura para pagamento pela consumidora; bem como condenar a requerida ao pagamento de 10.000,00 (dez mil reais) a título de dano moral, com juros e correção monetária da sentença. Por fim, foi retificado o valor da causa para R\$ 11.476,04 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).



# Ex-prefeito é condenado a ressarcir dano causado ao município

O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas

irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

“Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais”, conclui o magistrado.

Fonte: CGJ

## **Justiça mantém prisão do locutor Renald Café, preso por “aliciamento de crianças”**

02/10/2017 às 07:49 em [Polícia](#)

Foi realizada neste domingo (1) a audiência de custódia de Renald Café, acusado de aliciar duas crianças dentro da cabine de uma rádio, localizada num shopping de Imperatriz. A juíza Ana Beatriz decidiu não revogar a prisão preventiva do radialista, autuado em flagrante no artigo 217 do Código Penal por ato libidinoso contra crianças menores de 14 anos de idade, na última sexta-feira (29).

Um dos pontos principais para a permanência de Renald Café na prisão foram os depoimentos das duas crianças, uma de 10, outra de 11 anos. De acordo com as vítimas, o acusado teria pedido para que entrasse uma delas de cada vez. Na sequência, ele sentou uma das meninas em seu colo, mantendo contato sexual friccionando sua genitália no corpo da criança, sem tirar a roupa.

Conforme informações disponibilizadas pela conselheira tutelar que atendeu a ocorrência e informações da polícia, Renald teria atraído as crianças com cartões para que elas brincassem num parque que existe no interior do shopping. Como os cartões não haviam crédito, as crianças retornaram até a cabine da rádio, local onde teria acontecido o abuso.

O crime, segundo o delegado regional, Eduardo Galvão, é inafiançável e cabe de 8 a 15 anos de reclusão. O acusado foi levado para a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (IPRI), na manhã do último sábado (30), onde permanece até o momento.

***Do Imirante.com***

## Caso Renald Café: prisão em flagrante é convertida em preventiva

[André Imprensa 18:02](#) [Nenhum comentário](#)

Renald é acusado de pedofilia e foi ouvido ainda na noite dessa sexta-feira.

IMPERATRIZ - [Autuado por aliciamento de menores](#), previsto no artigo 217-A do Código Penal, o radialista Francisco Charles Renald Ribeiro Torres, conhecido como Renald Café, teve sua prisão em flagrante, convertida em provisória. A decisão foi da juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, da 2ª Vara Cível, durante [Audiência de Custódia, realizada nesse domingo \(1º\)](#), no Fórum de Justiça.

De acordo com a sentença preferida pela magistrada, o acusado que não usou algemas durante a audiência, já que não representava risco de fuga, ou a sua integridade e de terceiros, ficou determinada que o radiante vai continuar preso. Um dos elementos para que a prisão fosse mantida são os depoimentos das vítimas e de testemunhas.

“No caso, os indícios de autoria e a materialidade se interferem do depoimento das testemunhas e da própria vítima. O fundamento da prisão preventiva consiste na ‘na garantia de ordem pública’ se encontra presente nesse caso não apenas pela repulsa que esse crime provoca a sociedade, como também pelo fato de que são duas vítimas menores, uma apenas de 10 anos, outra apenas com 11 anos de idade”, diz um trecho da sentença.

Após a custódia, Renald Café foi [levado novamente para Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz](#) (UPRI), antiga CCPJ. O ato libidinoso cometido pelo radialista, teria acontecido dentro da cabine de uma rádio, localizada nas dependências do Imperial Shopping, no começo da noite de sexta-feira (29), onde o acusado trabalha na locução. O crime foi denunciado por um segurança que acionou o Conselho Tutelar. Renald foi preso em flagrante, horas depois, em sua residência, em Davinópolis.

Edição André Gomes

Fonte: Imirante Itz



## No banco dos réus...

Edvaldo Feitosa Daniel Filho (foto reprodução TV Mirante)

O julgamento do acusado pelo assassinato do médico Edvaldo Daniel Feitosa Filho esta marcado para esta terça-feira (03). O crime ocorreu há cinco anos e teve grande repercussão na cidade.

O julgamento terá início às 9h da manhã e promete ser um dos mais longos do Judiciário de Caxias.

O crime aconteceu em junho de 2012 na Avenida Alexandre Costa, onde acontecia uma festa de carnaval fora de época. Tudo começou com uma discussão em meio a uma bebedeira.

Edinho, como o médico era mais conhecido, já havia se desentendido outras vezes com amigos do acusado Renan Manoel, que na época tinha 20 anos.

Na madrugada do dia 7 de junho de 2012, uma quarta-feira, houve um novo desentendimento, mas a briga parecia ter acabado, quando de repente o acusado surge com uma faca e desferiu quatro golpes no médico, sendo que dois atingiram o abdômen e dois as costas. A vítima ainda chegou a ser socorrida, passou por uma cirurgia, mas não resistiu aos ferimentos e morreu no hospital.

Quem vai sentar no banco dos réus do Salão do Juri na Cidade Judiciária, é Renan Manoel Reis Sousa, acusado de matar o médico Edvaldo Daniel. Na época, Renan fugiu para São Luís, mas se apresentou dias depois na Polícia Civil na capital. Hoje ele responde o processo em liberdade.

## **Eleição no TJMA para o biênio 2018/2019 será nesta quarta (4)**

Será eleita, nesta quarta-feira (4), a mesa diretora que vai comandar o Judiciário estadual no biênio 2018/2019. A eleição para os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral ocorrerá na Sessão Plenária Administrativa, a partir das 9h, na sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A posse da nova mesa diretora se dará em dezembro deste ano.

O plenário elegerá os ocupantes da mesa diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição é realizada por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição e o exercício de mais de dois cargos da mesa.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual ao dos cargos a serem preenchidos.

**ELEIÇÃO** - Para cada cargo, será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos magistrados elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que concorrerão ao cargo.

De acordo com a Lei Complementar nº 131/2010, a eleição para a mesa diretora do Tribunal se dá na primeira quarta do mês de outubro. A posse ocorre sempre na terceira sexta-feira do mês de dezembro - neste ano de 2017, o dia 15 de dezembro.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelos desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente), Maria das Graças Duarte (vice-presidente) e Anildes Chaves Cruz (corregedora-geral da Justiça).

# Ex-prefeito de Cururupu é condenado a devolver mais de 400 mil ao município

O ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, foi condenado por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal. A condenação foi assinado pelo juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

“Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais”, conclui o magistrado.

## **TJMA vive uma das eleições mais disputadas da história**

A única certeza: será uma eleição será pra lá de apertada. Conheça os desembargadores que podem desequilibrar a disputa

Por: Da Redação

Data: 02 de Outubro de 2017

Plenário do TJMA: 2017 terá eleição disputada para novo presidente

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vive dias de incerteza. Às vésperas do pleito que vai eleger o próximo presidente (biênio 2018-2019), marcado para quarta-feira, uma nuvem de dúvida ainda paira sobre os corredores do Palácio da Justiça. Quem será o novo presidente? Nelma Sarney ou José Joaquim?

Essa eleição é diferente das demais. Na história recente do Tribunal a tradição sempre foi respeitada na hora de escolher um novo líder. Nos últimos sete pleitos, pelo menos, o colegiado aclamou sucessivamente o desembargador mais antigo em atividade. Esse ano é a vez de Nelma Sarney. Ou... seria.

Presidente do TJMA, Cleones Cunha

Cleones Cunha, o atual presidente, e o desembargador José Joaquim, candidato, uniram-se para mudar o cenário da disputa. Lançaram o desembargador Joaquim, convenceram e consolidaram um grupo de pelo menos 12 colegas e agora lutam para garantir um ou dois votos para desbancar Nelma.

Qualquer contagem no momento pode se caracterizar como mera especulação. Mas é fato que, dos 27 magistrados, 12 estão com Nelma e 12 com Joaquim. Três flutuam. E são intensamente assediados por ambos os lados.

“Essa eleição será decidida por um ou dois votos. No máximo três. Está muito equilibrado”, comenta uma fonte do Tribunal ouvida pela reportagem.

Segundo apurou O Imparcial, Jamil Gedeon, Paulo Velten e Vicente de Paula não definiram votos. Tem conversado intensamente com ambos os lados. Avaliam o cenário, sem dar pistas. Ricardo Duailibe, para alguns desembargadores, também é voto incerto. A conferir.

Desembargador José Joaquim: um candidato forte

Jaime Ferreira de Araújo, embora contabilizado por Joaquim como voto certo, também é dúvida. Ele tem, dizem, motivos de sobra para não ir com nenhuma das correntes. Apostar que ele votará em branco é factível.

É a política...

Mas, afinal, por que a eleição do TJMA em 2017 é diferente das demais? A política explica. E, mais uma vez, a polarização tem em um dos lados o ex-presidente José Sarney, que tem se envolvido pessoalmente na articulação. Sarney esteve em São Luís, conversou com desembargadores e deu força à Nelma.

No atual cenário político maranhense, se de um dos lados está Sarney, no oposto está... o governador Flávio Dino. Atribuem a ele a articulação organizada por Cleones e Joaquim contra a representante da família Sarney no judiciário. Cleones, próximo a Dino, nega veementemente, bem como Joaquim.

O fato é que em ano pré-eleitoral, a disputa que toma os bastidores dos partidos também invadiu o Judiciário. O objetivo é, sem dúvida, político e (por que não?) eleitoral. Tanto para Dino quanto para Sarney, ter o domínio da Justiça maranhense em véspera de eleição é fundamental. Representa poder. E ter poder, sobretudo no Maranhão, é ter voto.

## TJMA escolhe Mesa Diretora nesta quarta (4)

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão elege, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (4), a Mesa Diretora do Poder Judiciário do Maranhão - presidente do TJMA, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça - para o biênio 2018/2019. A sessão tem início às 9h, na sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão e será transmitida ao vivo pela [Rádio Web Justiça do Maranhão](#). A posse oficial da nova mesa diretora ocorrerá em dezembro deste ano.

O plenário elegerá os ocupantes da Mesa Diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição é realizada por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição e o exercício de mais de dois cargos da mesa.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual ao dos cargos a serem preenchidos.

**ELEIÇÃO** - Para cada cargo, será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos magistrados elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que concorrerão ao cargo. De acordo com a Lei Complementar nº 131/2010, a eleição para a mesa diretora do Tribunal se dá na primeira quarta do mês de outubro. A posse ocorre sempre na terceira sexta-feira do mês de dezembro - neste ano de 2017, o dia 15 de dezembro.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelos desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente), Maria das Graças Duarte (vice-presidente) e Anildes Chaves Cruz (corregedora-geral da Justiça).

# Cemar é penalizada por aumento abusivo em conta de luz sem justificativa

Fatura de energia com aumento abusivo de um mês para o outro, sem justificativa, implica em condenação de concessionária. O entendimento é do Judiciário na Comarca de Matinha, em sentença publicada nesta segunda-feira (2) no Diário da Justiça Eletrônico. Relatou a autora H. M. F. que recebia faturas que giravam em torno de R\$ 20,00 (vinte reais), porém recebeu uma conta emitida pela CEMAR no valor de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) referente ao mês de março de 2016 com vencimento em 14 de abril de 2016.

A requerente alegou que tal cobrança é injustificável tendo em vista que possui apenas uma geladeira, cinco lâmpadas de LED, dois ventiladores, uma TV e que tão somente quatro pessoas moram na residência. Para a Justiça, o fornecimento de energia é objeto de concessão estatal, serviço público que é, regida pela Lei 8.987/95, que prescreve, em seu artigo 6º, que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato, sendo que serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

“É indiscutível que o fornecimento de energia é serviço essencial, cuja suspensão ou irregularidade no fornecimento gera sérios riscos ao consumidor. Com se percebe, a requerida compareceu a primeira audiência de conciliação, todavia não compareceu à audiência de instrução e julgamento, conforme certificado nos autos fl. 62, motivo pelo qual, declaro o réu revel, aplicando os efeitos da revelia, nos termos do artigo 20 da Lei 9.099/1995, de acordo com o enunciado nº 78 do FONAJE”, destaca a sentença, enfatizando que a audiência de conciliação não se presta tão somente à possível conciliação, mas também a prática de atos processuais outros, tais como, fixação dos pontos controvertidos, deferimento ou indeferimento de provas aptas a provar as alegações das partes, tudo em homenagem ao princípio da oralidade, sendo oportunizada a defesa do requerido e este restou ausente.

Para a Justiça, a CEMAR não se desincumbiu do ônus da prova que lhe cabia, fazendo pesar sobre si os argumentos do autor, razão pela qual devem ser acolhidas como verdadeiras as alegações declinadas na inicial, de que a cobrança de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) é indevida. No caso dos autos, ficou demonstrada a falha na prestação de serviço. A empresa requerida tem o dever de prestar o serviço com qualidade e segurança, nos termos da Resolução 414 da ANEEL de 09/09/2010, abstendo-se de realizar cobranças incompatíveis sem o devido respaldo

E decide: “Isto posto, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, há de se julgar os pedidos parcialmente procedentes para declarar indevida a cobrança de R\$ 1.476,04 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), condenar a requerida ao refaturamento da referida cobrança, devendo a empresa requerida expedir nova fatura para pagamento pela consumidora; bem como condenar a requerida ao pagamento de 10.000,00 (dez mil reais) a título de dano moral, com juros e correção monetária da sentença. Por fim, foi retificado o valor da causa para R\$ 11.476,04 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

# Ex-prefeito José Francisco Pestana é condenado a ressarcir dano causado ao município

O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

“Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais”, conclui o magistrado.



# Ex-prefeito é condenado a devolver dinheiro por irregularidades na gestão

Em [2 de outubro de 2017](#)

O ex-prefeito de Cidelândia, José Antônio Lisboa Neto, foi condenado devolver ao Município de Cidelândia a quantia de R\$ 192.724,18 - atualizada pelo INPC e juros legais -, pela prática de atos previstos no artigo 10, incisos VIII e IX da Lei de Improbidade Administrativa (LIA).

A pena foi determinada pelo juiz da comarca-sede de Açailândia, Ângelo Alencar dos Santos, no julgamento da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público estadual, com base em julgamento do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que reprovou as contas da gestão do ex-prefeito no exercício financeiro de 1998.

Relatório de Auditoria Governamental do TCE concluiu pela existência de diversas irregularidades na conduta do ex-prefeito, que causaram prejuízos aos cofres municipais da ordem de R\$ 35.628,10, tais como: realização de despesas sem licitação; fragmentação de despesas; ausência de contratos administrativos relativos a despesas empenhadas; favorecimento em processo licitatório e pagamentos indevidos por obras não realizadas, dentre outras.

Na sentença o juiz assegurou que, embora já tenha passado o prazo legal para atender ao pedido para impor as sanções relacionadas aos atos de improbidade creditados ao réu - em vista de o mandato já ter encerrado há mais de cinco anos -, a Constituição Federal prevê a imprescritibilidade da ação de ressarcimento dos danos causados ao erário pelos atos de improbidade administrativa.

Segundo o juiz, a responsabilidade do ex-prefeito pelo ato de improbidade é “irrefutável”, porque ele era obrigado a zelar pelo cumprimento do requisito da licitação prévia,. No entanto, “ignorando esse dever, ordenou o pagamento de compras e prestação de serviços não licitados ou não embasados em efetiva prestação de serviços à Municipalidade”, enfatizou o magistrado.

# **Eleição no TJMA para o biênio 2018/2019 ocorrerá nesta quarta-feira (4)**

Será eleita, nesta quarta-feira (4), a mesa diretora que vai comandar o Judiciário estadual no biênio 2018/2019. A eleição para os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral ocorrerá na Sessão Plenária Administrativa, a partir das 9h, na sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A posse da nova mesa diretora se dará em dezembro deste ano.

O plenário elegerá os ocupantes da mesa diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição é realizada por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição e o exercício de mais de dois cargos da mesa.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual ao dos cargos a serem preenchidos.

## **Eleição**

Para cada cargo, será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos magistrados elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que concorrerão ao cargo.

De acordo com a Lei Complementar nº 131/2010, a eleição para a mesa diretora do Tribunal se dá na primeira quarta do mês de outubro. A posse ocorre sempre na terceira sexta-feira do mês de dezembro – neste ano de 2017, o dia 15 de dezembro.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelos desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente), Maria das Graças Duarte (vice-presidente) e Anildes Chaves Cruz (corregedora-geral da Justiça).

## **Núcleo orienta empresas sobre a Semana Nacional da Conciliação**

03/10/2017

Evento ocorrerá no período de 27 de novembro a 1º de dezembro deste ano; empresas deverão enviar, até o dia 16 deste mês, planilhas com os processos que estarão na pauta da Semana

Reunião para tratar da 12ª edição da Semana Nacional da Conciliação

SÃO LUÍS - Membros do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão, secretários judiciais, representantes de empresas e órgãos da Administração Pública Estadual reuniram-se para tratar da 12ª edição da Semana Nacional da Conciliação, que ocorrerá no período de 27 de novembro a 1º de dezembro deste ano.

No encontro - que ocorreu no Salão do Júri, no Fórum de São Luís, no Calhau - ficou estabelecido que as empresas deverão enviar, até o dia 16 deste mês, planilhas com os processos que estarão na pauta da Semana.

As planilhas serão encaminhadas aos juizados da Capital e do Interior, onde tramitam os processos, assim como para as varas cíveis e de família. Os processos em pauta são de todo o Maranhão, incluindo São Luís.

Caberá às empresas - por meio dos setores competentes - a filtragem dos processos que podem ser resolvidos por meio da conciliação, ou seja, aqueles em que as empresas estejam aptas a oferecer propostas com possibilidade de aceitação pelos autores, para o seu arquivamento definitivo.

O coordenador do Núcleo de Conciliação, juiz Alexandre Abreu, conduziu a reunião e disse que é muito importante o Judiciário lançar uma campanha de conciliação, sendo interessante também que a sociedade abrace a ideia e entenda que é possível resolver questões do seu interesse por meio de acordos.

Na oportunidade, o magistrado fez uma explanação sobre a Resolução 432017, que possibilita ao Juízo a busca da resolução de conflitos nas demandas passíveis de autocomposição, que tramitam no Poder Judiciário, com a utilização de plataforma digital pública.

A recomendação prevê que, caso a mediação ou conciliação seja admitida pelo juízo, o processo fique suspenso até que a parte junte aos autos a prova da busca pela plataforma digital, podendo ocorrer até mesmo a extinção do feito em razão da ausência deste documento.

Ofício

Ontem, o Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA encaminhou ofício à Corregedoria Geral da Justiça recomendando que sejam suspensas as audiências de instrução durante a Semana Nacional da Conciliação, para que seja estimulada a efetivação de acordos durante sua realização.

Participaram da reunião os representantes da Caema, Claro, Magazine Liliani, Credishop, Lojas Gabryella, Sky, Amil, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Procuradoria Geral do Estado (PGE), Secretaria Estadual da Fazenda e

Ceap. Os secretários das 1ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas de Família e das 1ª, 3ª, 4ª, 11ª, 13ª e 15ª Varas Cíveis também participaram da reunião.

## **Correção**

03/10/2017

O Estado informou ontem, equivocadamente, que a advogada Ana Graziella representou contra o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos.

Na verdade, foi Paulo Roberto quem tentou intimidar a advogada, com instauração de inquérito para investigar sua atividade profissional.

A procuradoria de Defesa das prerrogativas do Conselho Federal da OAB e a Comissão de Defesa e Assistência dos Advogados da seccional maranhense conseguiram Habeas Corpus que garantiu os direitos da advogada e trancou o inquérito. O TJ reconheceu que houve excesso na conduta do promotor.

## **“Minha proposta é de harmonia”, diz Nelma Sarney antes de eleição**

GILBERTO LÉDA 03/10/2017

Ainda em conversas com os colegas desembargadores em busca de votos - a disputa será como desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos -, Nelma diz que, se eleita, pretende fazer uma “gestão compartilhada”

Nelma Sarney prega a harmonia entre os desembargadores

A desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), concedeu ontem entrevista exclusiva a O Estado. Ela falou um pouco sobre a eleição para a Mesa Diretora da Corte - algo inédito nas últimas décadas, marcadas por eleições protocolares, por aclamação - e dos seus planos caso seja escolhida a nova presidente.

Ainda em conversas com os colegas desembargadores em busca de votos - a disputa será como desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos -, Nelma diz que, se eleita, pretende fazer uma “gestão compartilhada”.

“Só se pode administrar um órgão se for de forma compartilhada com seus pares. E é isso que eu espero, é isso que eu desejo: que esse meu trabalho seja reconhecido”, disse.

Segundo ela, além dos desembargadores, servidores e juízes também serão ouvidos na sua administração.

“A minha administração no Tribunal de Justiça será compartilhada com todos os meus pares, com todos os meus colegas, com todos os funcionários, os juízes, como foi na Corregedoria”, completou.

A magistrada acrescenta que, apesar da iminente disputa, ainda acredita em alguma forma de consenso e ressalta que segue buscando apoio.

“Tenho conversado com todos, tenho procurado os desembargadores, com todos os colegas que estão me dando a oportunidade de conversar, eu tenho procurado conversar”, comentou.

“Essa é minha proposta, de harmonia”, reiterou.

Apoio - Durante a entrevista, Nelma Sarney também destacou o apoio que tem recebido de servidores do Judiciários. Em recente eleição simulada, realizada no site do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus), a desembargadora apareceu com mais de 95% dos votos.

Para ela, trata-se de reconhecimento ao trabalho desenvolvido “em prol do Poder Judiciário” maranhense ao longo dos últimos anos.

“Foi a resposta de um trabalho que eu venho ao longo do tempo desenvolvendo. É o reconhecimento, por parte dos servidores, do meu posicionamento e do meu trabalho em prol do Poder Judiciário do Maranhão. Acho que isso está plenamente demonstrado através dessa eleição simulada. A preocupação dos funcionários com o

respeito à tradição”, concluiu.

## **Acusado da morte do médico em micareta sentará no banco dos réus**

03/10/2017

Julgamento de Renã Manuel Souza está previsto para ocorrer na terça-feira, dia 3, no Fórum de Caxias, e pode ter uma pena acima de 30 anos

Renã Manuel Souza, acusado de matar médico, sendo conduzido

Após mais de cinco anos do assassinato do médico Edvaldo Daniel Feitosa Filho, de 29 anos, o acusado, identificado como Renã Manuel Souza, de 24 anos, vai ser julgado na manhã de hoje, no Fórum Desembargador Arhtur Almeida Lima, em Caxias. Segundo a polícia, o médico foi morto a golpes de faca durante uma discussão em uma micareta, ocorrida no dia 7 de junho de 2012, nessa cidade. O acusado pode ter uma pena acima de 30 anos de cadeia.

O julgamento está previsto para começar ainda por volta das 9h30 e pretende se estender durante todo o dia. No decorrer da sessão, vão ser ouvidas testemunhas, o acusado como também deve haver o debate entre a defesa e o representante do Ministério Público.

Renã Souza, depois do crime, chegou a fugir para a capital, mas acabou se apresentado em companhia de advogados na Superintendência da Polícia Civil do Interior (SPCI), na Vila Palmeira, onde prestou esclarecimento e, logo após, liberado.

O pai da vítima, médico Edvaldo Feitosa, declarou em entrevista ontem à TV Mirante que a justiça possa ser feita e o acusado possa pagar pelo crime que cometeu. "Queremos que a justiça seja feita e o suspeito possa pagar pelo seu crime na cadeia", desabafou Edvaldo Feitosa.

### **Crime**

A polícia informou que a vítima já teria se envolvido em briga com os amigos do acusado. Na madrugada do dia 7 de junho de 2012, ocorreu mais um desentendimento entre o médico Edvaldo Filho com os amigos de Renã Souza quando participavam de uma micareta na Avenida Senador Alexandre Costa, no centro de Caxias.

Queremos que a justiça seja feita, e o suspeito possa pagar o seu crime na cadeia" Edvaldo Feitosa, pai da vítima"

Edvaldo Feitosa, médico, pai da vítima

No momento da confusão, Renã Souza e um homem, não identificado, teriam desferidos golpes de faca no médico. As facadas atingiram as costas e o abdômen da vítima, que foi levada ao hospital dessa cidade, mas faleceu.

Os acusados fugiram do local e houve informações de que teriam ido para Teresina, no estado do Piauí. O caso foi investigado pela equipe da Delegacia Regional de Caxias, coordenado pelo delegado Jair de Paiva Lima.



# Tribunal de Justiça realiza eleição nesta quarta-feira numa clima de indefinição sobre novo presidente

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza nesta quarta-feira (04) uma das mais tensas eleições dos últimos anos, com uma indefinição sobre qual desembargador vai suceder, pelo próximo biênio (2018/19), o presidente Cleones Cunha. De um lado Nelma Sarney; do outro Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Embora não haja, como em outras instituições, lançamento de candidaturas e campanhas por voto, ambos se sentem no direito de ser o novo presidente por terem atingido o tempo de magistratura definido por uma tradição, sendo que ela já exerceu o cargo de corregedora, que seria um critério a mais, e ele não. Por conta dessa disputa, a semana que passou foi marcada por uma série de denúncias que visam a minar as candidaturas.

A sessão tem início às 9h, na sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão e será transmitida ao vivo pela [Rádio Web Justiça do Maranhão](#). A posse oficial da nova mesa diretora ocorrerá em dezembro deste ano. Quando aberta a sessão, cada um dos postulantes poderá apresentar seu nome e a escolha será por votação secreta.

O plenário elegerá os ocupantes da Mesa Diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição é realizada por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição e o exercício de mais de dois cargos da mesa.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual ao dos cargos a serem preenchidos.

**Eleição** - Para cada cargo, será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos magistrados elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que concorrerão ao cargo. De acordo com a Lei Complementar nº 131/2010, a eleição para a mesa diretora do Tribunal se dá na primeira quarta do mês de outubro. A posse ocorre sempre na terceira sexta-feira do mês de dezembro - neste ano de 2017, o dia 15 de dezembro.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelos desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente), Maria das Graças Duarte (vice-presidente) e Anildes Chaves Cruz (corregedora-geral da Justiça).

# Ex-prefeito é condenado a ressarcir dano causado ao município

03/10/2017 14:31:13

O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTU, ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

"Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais", conclui o magistrado.

O post [Ex-prefeito é condenado a ressarcir dano causado ao município](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do Município de Cururupu, José Francisco Pestana, por atos de violação à Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) e condenou o ex-prefeito a devolver o valor de R\$ 410.854,29 em prejuízos causados ao erário municipal com a não comprovação de despesas com pessoal.

A sentença concedeu, parcialmente, pedido do Ministério Público em Ação Civil por Improbidade Administrativa, com pedido de liminar de indisponibilidade de bens em nome do ex-prefeito e da esposa dele, A. R. M. e ressarcimento de dano causado ao erário municipal, ajuizada pelo Ministério Público estadual.

As penas incluem, ainda, a perda da função pública caso esteja em exercício; à suspensão dos direitos políticos pelo período de sete anos; o pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida quando prefeito, corrigido pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês e a proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos ou benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos.

Na sentença, o juiz também concedeu medida cautelar de bloqueio e sequestro de bens em nome do ex-prefeito solicitado pelo Ministério Público, mas negou igual medida em relação à esposa dele, por ela não fazer parte do processo.

Na análise dos autos, o juiz avaliou que o réu cometeu diversas irregularidades: abertura de créditos adicionais suplementares (R\$ 7,1 milhões) sem decreto e sem fonte de recursos; arrecadação de tributos de competência do município (IPTUM ITBI E IRRF) em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); irregularidade quanto ao percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional em desacordo com a LRF; ausência de procedimento licitatório e, ainda, diversas irregularidades em procedimento licitatório.

“Restou amplamente comprovado nos autos a incidência dessas violações legais”, conclui o magistrado.